



EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2019
LICITAÇÃO COM AMPLA CONCORRÊNCIA E EXCLUSIVA PARA ME E EPP
REGISTRO DE PREÇOS

COMPOSIÇÃO DO EDITAL

PREÂMBULO	2
1. DO OBJETO	2
2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO	2
3. DOS ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES	4
4. DOS ENVELOPES “PROPOSTA COMERCIAL” E “HABILITAÇÃO”	4
5. DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS	4
6. DO CREDENCIAMENTO	5
7. DA PROPOSTA COMERCIAL	5
9. DA SESSÃO DO PREGÃO	9
10. DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS	9
11. DOS LANCES VERBAIS	9
12. DO JULGAMENTO	10
13. DOS RECURSOS	11
14. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO	11
15. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	11
16. DO CADASTRO DE RESERVA	12
17. DO CONTRATO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	12
18. DA EXECUÇÃO DO OBJETO	13
19. DO PAGAMENTO E DO REAJUSTE	13
20. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS	14
21. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS	15
ANEXOS	16
ANEXO I - Especificações do Objeto	16
ANEXO II - Termo de Referência	30
ANEXO IV - Minuta do Contrato	43
MODELO 1 - Credenciamento	50
MODELO 2 - Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte	51
MODELO 3 - Cumprimento dos Requisitos de Habilitação e Aceite das Condições do Edital	52
MODELO 4 – Declaração de Inexistência de Fatos Supervenientes Impeditivos da Habilitação	53
MODELO 5 – Declaração de Responsabilidade Técnica dos Serviços	54
Nome e Assinatura do Responsável Legal da Empresa	54
MODELO 6 – Declaração de Compromisso do Profissional	55
MODELO 7 - Comprovação do Atendimento do inc. XXXIII do art. 7º da Constituição Federal	56
MODELO 8 - Declaração De Contratos Firmados Com A Iniciativa Privada E Administração Pública	57



PREFEITURA DE PALMAS
Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão
Superintendência de Compras e Licitações

SUCOL/SEPLG
Fls.: _____
Ass.: _____

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2019
LICITAÇÃO COM AMPLA CONCORRÊNCIA E EXCLUSIVA PARA ME E EPP
REGISTRO DE PREÇOS

PREÂMBULO

Órgão Interessado:	FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS
Processo:	2019033740
Regime Legal:	Lei Federal nº 10.520/2002 Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações, Lei Complementar Federal nº 123/2006 alterada pela LC 147/2014, Lei Municipal nº 2.024/2014 com alterações, Lei Complementar Municipal nº 178/2008, Decretos Municipais nº 203/2005 e 1.031/2015 com alterações.
Tipo Licitação	MENOR PREÇO POR LOTE
Exame ou Retirada do Edital:	Superintendência de Compras e Licitações da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão, localizada na Quadra 401 Sul, Av. Joaquim Teotônio Segurado, CJ. 01, LT. 19-A, Plano Diretor Sul, Palmas –TO, CEP 77.015-550, ao lado da Santa Helena Veículos e no Portal da transparência - www.palmas.to.gov.br/licitações-
Local da Sessão:	Sala de Reuniões da Superintendência de Compras e Licitações, endereço acima.
Data da Sessão:	15/05/2019
Hora da Sessão:	14:00 horas (horário de Brasília)
Informações:	Telefones (63) 3212-7244/7243, horário das 13h00min à 19h00min E-mail cplpalmas@gmail.com

1. DO OBJETO

- 1.1. Esta licitação para registro de preços possui como objeto a futura **contratação de empresa especializada em prestação de serviços de locação de estruturas (som, palco, banheiros químicos, tendas, fechamento, Stand, climatizadores, túnel, box truss, grupo gerador, mesas e cadeiras plásticas e outros)** para a realização dos eventos que fazem parte do calendário cultural de Palmas, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
- 1.2. As quantidades constantes na especificação do **ANEXO I** são estimativas, podendo a Administração não contratar a totalidade das mesmas.
- 1.3. Não será permitida a indicação de cota mínima a ser registrada.

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 2.1 Poderão participar desta licitação qualquer empresa legalmente constituída, especializada no ramo pertinente ao objeto licitado, exceto consórcio.
- 2.2 Quando da participação de microempresas e empresas de pequeno porte deverão ser adotados os critérios estabelecidos na Lei Complementar nº 123/2006, onde:
- 2.2.1 Para comprovação de microempresa ou empresa de pequeno porte, deverá ser apresentada certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do artigo 3º da Instrução Normativa nº 10, de 05/12/2013, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC.
- 2.2.2 Para efeitos de participação das Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte nesta licitação, nos termos do art. 3º, inciso I, da Lei Complementar nº 123/2006, são considerados:
- 2.2.2.1 Microempresa – o empresário, a pessoa jurídica, ou a ela equiparada, que aufera, em cada ano-calendário, receita bruta igual ou inferior a R\$ 360.000,00 (trezentos sessenta mil reais).
- 2.2.2.2 Empresa de Pequeno Porte – o empresário, a pessoa jurídica, ou a ela equiparada, que aufera, em cada



EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2019
LICITAÇÃO COM AMPLA CONCORRÊNCIA E EXCLUSIVA PARA ME E EPP
REGISTRO DE PREÇOS

ano-calendário, receita bruta superior a R\$ 360.000,00 (trezentos sessenta mil reais) e igual ou inferior a R\$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais).

2.3 Não fará jus ao regime diferenciado e favorecido nas licitações públicas previsto na Lei Complementar nº 123/2006 a Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte:

- a) De cujo capital participe outra pessoa jurídica;
- b) Que seja filial, sucursal, agência ou representação, no País, de pessoa jurídica com sede no exterior;
- c) De cujo capital participe pessoa física que seja inscrita como empresário ou seja sócia de outra empresa que receba tratamento jurídico diferenciado, nos termos da referida Lei complementar, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 123/2006;
- d) Cujo titular ou sócio participe com mais de 10% (dez por cento) do capital de outra empresa não beneficiada por esta Lei Complementar, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006;
- e) Cujo sócio ou titular seja, administrador ou equiparado de outra pessoa jurídica com fins lucrativos, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do caput do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006;
- f) Constituída sob a forma de cooperativa, salvo as de consumo;
- g) Que participe do capital de outra pessoa jurídica;
- h) Que exerça atividade de banco comercial, de investimentos e de desenvolvimento, de caixa econômica, de sociedade de crédito, financiamento e investimento ou de crédito imobiliário, de corretora ou de distribuidora de títulos, valores mobiliários e câmbio, de empresa de arrendamento mercantil, de seguros privados e de capitalização ou de previdência complementar;
- i) Resultante ou remanescente de cisão ou qualquer outra forma de desmembramento de pessoa jurídica que tenha ocorrido em um dos 5 (cinco) anos-calendário anteriores;
- j) Constituída sob a forma de sociedade por ações;
- k) Cujos titulares ou sócios guardem, cumulativamente, com o contratante do objeto, relação de pessoalidade, subordinação e habitualidade.

2.4 Não poderá participar desta licitação a empresa que:

- a) Tiver sido declarada inidônea na administração direta e indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, abrangendo inclusive as entidades com personalidade jurídica de direito privado sob controle do poder público e das fundações por ele instituídas ou mantidas;
- b) Estiver impedida ou temporariamente suspensa de participar em licitação ou contratar com a Administração Pública;
- c) Incidir no estipulado no art. 9.º da Lei nº. 8.666/93;
- d) Se encontre em processo de dissolução, recuperação judicial, recuperação extrajudicial, falência, concordata, fusão, cisão ou incorporação;
d.1.) Só será permitida a participação de empresas em recuperação judicial e extrajudicial se comprovada, respectivamente, a aprovação ou a homologação do plano de recuperação pelo juízo competente e apresentada a certidão emitida pelo juízo da recuperação, que ateste a aptidão econômica e financeira para o certame.
- e) XPossua em seu contrato ou estatuto social finalidade ou objeto incompatível com o deste Pregão;
- f) Estiverem reunidas sob forma de consórcio;
- g) Que sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;
- h) Incorrer em outros impedimentos previstos em lei.

2.5 A participação no procedimento licitatório autoriza a retenção do valor correspondente a 1% (um por cento) dos pagamentos realizados pelo Município de Palmas, e posterior repasse ao Fundo de Inovação e Desenvolvimento Econômico de Palmas – FIDEP, na forma do inc. XIII do art. 7º da Lei Municipal nº 2.024/2014 acrescida pela Lei



EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N° 006/2019
LICITAÇÃO COM AMPLA CONCORRÊNCIA E EXCLUSIVA PARA ME E EPP
REGISTRO DE PREÇOS

Ordinária nº 2.353 de 25/10/17, **caso o licitante seja declarado vencedor no certame e ocorra e efetiva contratação.**

2.5.1 O parágrafo anterior só se aplicará aos pagamentos que ocorrerem com fontes de recursos próprios (fonte 0010), excluindo-se a obrigatoriedade para as demais fontes de recursos.

2.6 Por ocasião da participação neste certame, será assegurado às Microempresas - ME e Empresas de Pequeno Porte - EPP, como critério de desempate, o direito de preferência para ofertar o menor preço em relação aquele lançado pelo licitante não qualificado nessas categorias, nos termos da Lei Complementar Federal nº 123/2006 e suas alterações, e Lei Complementar Municipal nº 178/2008, independente de qualquer transcrição.

2.7 Os itens definidos com participação de ampla concorrência, e exclusivos para ME/EPP são os estabelecidos abaixo:

2.7.1 Os lotes: 01, 02, 03, 04, 06, 08, 09, 10, 11 e 12 serão destinados à participação de empresas de ampla concorrência do ramo pertinente ao objeto licitado neste certame;

2.7.2 Os lotes: 05 e 07 compreendem os exclusivos para participação de ME/EPP.

3. DOS ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES

3.1. Os pedidos de esclarecimentos deverão ser encaminhados à Superintendência de Compras e Licitações, no endereço, fax e/ou e-mail constados nas preliminares deste Edital, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis antes da abertura da sessão.

3.2. Os pedidos de impugnação aos termos editalícios deverão ser protocolados junto à Superintendência de Compras e Licitações, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis antes da abertura do pregão, observadas as demais disposições do artigo 41 da Lei 8.666/93, devidamente digitados e, quando for o caso, assinados pelo representante legal do licitante, em original.

3.3. Os pedidos de esclarecimentos e impugnações deverão ser dirigidos ao Pregoeiro responsável pelo certame.

4. DOS ENVELOPES “PROPOSTA COMERCIAL” E “HABILITAÇÃO”

4.1. Os envelopes “Proposta Comercial” e “Habilitação” deverão ser lacrados, opacos, indevassáveis e entregues ao **Pregoeiro** ou sua equipe de apoio, na sessão pública de abertura deste certame, conforme endereço, dia e horário especificados.

4.2. A Superintendência de Compras e Licitações não se responsabilizará por envelopes de “Proposta Comercial” e “Habilitação” enviados pelos correios ou quaisquer outras formas.

4.3. O Envelope 1 - PROPOSTA COMERCIAL e o Envelope II - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO indicarão em sua parte externa e frontal os dizeres de quais documentos se encontram inseridos, conforme segue:

SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES - PREFEITURA DE PALMAS/TO

PREGÃO PRESENCIAL N.º/2019

ENVELOPE N.º

PROPONENTE:

5. DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS

5.1. Os documentos apresentados deverão:

5.1.1. Quando cópias, com registro de autenticação efetuados em cartório ou por servidor da Prefeitura de Palmas/TO;

5.1.2. Quando proposta, planilha detalhada, conter rubrica em todas as folhas e assinatura do responsável constituído na última;



EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2019
LICITAÇÃO COM AMPLA CONCORRÊNCIA E EXCLUSIVA PARA ME E EPP
REGISTRO DE PREÇOS

- 5.1.3. Ser preferencialmente encadernados, de modo a não conter folhas soltas, sem emendas, acréscimos, numerados sequencialmente em ordem crescente, em uma única via, sem borrões, rasuras, ressalvas, entrelinhas ou omissões, salvo se, inequivocamente, tais falhas não acarretarem lesões ao direito dos demais licitantes, prejuízo à Administração ou não impedirem a exata compreensão de seu conteúdo.
- 5.2. Os documentos expedidos via on-line (internet), no qual possam ser aferidos por meio eletrônico, dispensam autenticação.
- 5.3. Não serão autenticados documentos na sessão da licitação.

6. DO CREDENCIAMENTO

- 6.1. Os licitantes deverão credenciar, mediante a apresentação de carta ou procuração por instrumento público ou particular, um credenciado ou procurador, atribuindo-lhe poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no sistema, conforme **MODELO 1**.
- 6.2. Os credenciados ou procuradores deverão estar munidos da Cédula de Identidade ou documento equivalente.
- 6.3. Em se tratando de sócio, proprietário ou dirigente da empresa proponente, deverão ser apresentadas cópias do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos os seus poderes para exercerem direitos e assumir obrigações, e Cédula de Identidade.
- 6.4. Deverá ser incluído no credenciamento a comprovação de que o licitante encontra-se enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte, quando for o caso, através de extrato do site www.receita.fazenda.gov.br/simplesnacional ou declaração de enquadramento devidamente registrada no órgão competente no decorrer do exercício ou, ainda, **Certidão Simplificada da Junta Comercial** emitida para o último exercício financeiro.
- 6.4.1** A licitante enquadrada como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, na forma da lei, para confirmação da receita bruta auferida no exercício.
- 6.5. Juntamente com o documento de comprovação do item 6.4, a microempresa ou empresa de pequeno porte **deverá apresentar a respectiva declaração de enquadramento como ME ou EPP**, conforme **MODELO 2**.

7. DA PROPOSTA COMERCIAL

- 7.1. A proposta comercial deverá ser datilografada ou digitada e deverá conter:
- 7.1.1. Razão social, CNPJ, endereço completo, telefone e fax da empresa proponente;
 - 7.1.2. Especificações detalhadas do objeto proposto, conforme descrito nos **Anexos do edital**;
 - 7.1.3. O valor unitário do serviço, total do item e o **valor global da proposta**, com preços indicados em moeda corrente nacional, em algarismos arábicos, no máximo com duas casas decimais, não sendo admitido valores unitários de cada item superiores ao estimado pela administração;
 - 7.1.4. Dados bancários para recebimento (pagamento) em nome do licitante: nome e número do Banco, agência e conta corrente;
 - 7.1.5. O prazo para execução dos serviços, conforme solicitação da [Fundação Cultural de Palmas](#), de acordo com a demanda;
 - 7.1.6. Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data marcada para a abertura da sessão;
 - 7.1.7. Prazo de pagamento não inferior a 30 (trinta) dias, após atesto da nota fiscal.
- 7.2. Juntamente com a PROPOSTA COMERCIAL, deverão ser entregues:
- a) Declaração de que atende, no que couber, os critérios de **Sustentabilidade Ambiental** previstos na **Instrução Normativa SLTMPOG nº 01, de 19/01/2010**;
 - b) Declaração de que a empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação, e de que conhece e aceita todas as condições estabelecidas no instrumento convocatório, conforme **MODELO 3**.



EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2019
LICITAÇÃO COM AMPLA CONCORRÊNCIA E EXCLUSIVA PARA ME E EPP
REGISTRO DE PREÇOS

- c) Declaração de que executará os serviços em conformidade com as especificações técnicas e compatibilidade normativa descritas no **TERMO DE REFERÊNCIA**;
- d) Declaração de que se responsabilizará pela montagem das estruturas cumprindo todas as normas legais correlatas, se responsabilizando pelas autorizações incluindo a ART – Anotação de Responsabilidade Técnica, bem como a apresentação ao Corpo de Bombeiros dos projetos da estrutura a ser locada, arcando com eventuais custos de taxas administrativas.

7.3. Todas as despesas com transporte, tributos, frete, carregamento ou quaisquer outros encargos e/ou custos diretos ou indiretos decorrentes do fornecimento do objeto, serão de responsabilidade exclusiva do licitante, devendo estar incluídas na composição dos preços.

8. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

8.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- 8.1.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
- 8.1.2. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).
- 8.1.3. Lista de inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU;
- 8.1.4. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

8.2. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

8.3. O **Envelope II** deverá conter, obrigatoriamente, documentos que comprovem os requisitos legais para habilitação jurídica, qualificação econômico-financeira, regularidade fiscal e trabalhista e cumprimento do disposto no inc. XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, observadas as seguintes premissas:

- 8.3.1. Os documentos deverão estar todos em nome do estabelecimento (matriz ou filial) que efetivamente apresentar a proposta de preços;
- 8.3.2. Documento para habilitação, sujeito a prazo de validade, que não mencionar o respectivo prazo ou a data de vencimento, será considerado válido pelo prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data de sua expedição;
- 8.3.3. O Certificado de Registro Cadastral - CRC emitido pela Prefeitura de Palmas -TO, dentro do prazo de validade, substitui os documentos dos itens **2.2.1, 8.4, 8.6 e 8.7**, desde que constem expressamente no CRC e não estejam vencidos na data da licitação;
- 8.3.4. Para o uso da prerrogativa da substituição de documentos pelo CRC, na forma do item **8.3.3**, deve ser apresentado, concomitantemente, Declaração de Inexistência de Fatos Supervenientes Impeditivos da Habilitação, conforme **MODELO 4**.

8.4. Para comprovação da **Habilitação Jurídica** os interessados deverão apresentar os seguintes documentos, conforme o caso:



EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2019
LICITAÇÃO COM AMPLA CONCORRÊNCIA E EXCLUSIVA PARA ME E EPP
REGISTRO DE PREÇOS

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
 - b) Estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores ou;
 - c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício;
 - d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento, expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- 8.5. Para a comprovação da **Qualificação Técnica** os licitantes deverão apresentar:
- a) Certidão de registro e quitação da licitante e dos responsáveis técnicos no conselho regional competente;
 - b) A empresa PARTICIPANTE deverá conter no Quadro Técnico um profissional devidamente comprovado e registrado no Conselho Regional competente, sendo um Engenheiro Civil, ou engenheiro eletricitista, ou engenheiro ambiental, ou engenheiro químico e/ou profissional correspondente ao item na qual participará, devido à natureza e responsabilidade dos serviços a serem prestados;
 - c) Declaração de responsabilidade técnica firmada pela empresa, indicando que os profissionais apresentados para atendimento do alínea "a" estarão inclusos na equipe técnica, e que irão participar da execução do objeto licitado na condição de Responsáveis Técnicos, conforme **MODELO 5**.
 - d) Declaração individual formal assinada pelo(s) profissional (is) apresentado(s) como Responsável(is) Técnico(s) autorizando sua(s) inclusão (ões) na equipe técnica, e que irá(ão) participar da execução do objeto licitado na condição de Responsável Técnico, caso esta seja vencedora da licitação, conforme **MODELO 6**.
 - e) Atestado de Capacidade Técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, em favor do licitante, que comprove a realização de serviços compatíveis em características com o objeto da licitação.
 - f) Apresentar comprovação de capacitação técnico profissional mediante apresentação de Certidão de Acervo Técnico – CAT, com atestado ou comprovação dos serviços executados, expedida pelo Conselho regional pertinente, nos termos de legislação aplicável, que demonstre a Anotação de Responsável Técnico – ART ou registro de responsabilidade Técnica – RRT.
- 8.6. Para a comprovação da **Qualificação Econômico-Financeira** os licitantes deverão apresentar:
- a) As empresas/entidades deverão apresentar as demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentadas na forma da lei (Lei nº 6.404/1976 e NBCs), que comprovem a boa situação financeira da empresa/entidade, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais (IGP-DI) quando encerrados há mais de 03 meses da data de apresentação da proposta, devendo, neste caso, ser apresentada a respectiva memória de cálculo. Com base nos dados extraídos do balanço será avaliada a capacidade financeira da empresa/entidade, a saber:
 - a) Balanço Patrimonial - BP;
 - b) Demonstração do Resultado do Exercício - DRE;
 - a.1) Para sociedades anônimas, regidas pela Lei nº 6.404/1976, as demonstrações contábeis do último exercício social devem ter sido, cumulativamente:
 - I – registrados e arquivados na junta comercial;
 - II – publicados na imprensa oficial da União, ou do Estado, ou do Distrito Federal, conforme o lugar em que esteja situada a sede da companhia;
 - III – publicados em jornal de grande circulação editado na localidade em que esteja situada também a sede da companhia.



EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2019
LICITAÇÃO COM AMPLA CONCORRÊNCIA E EXCLUSIVA PARA ME E EPP
REGISTRO DE PREÇOS

- a.2) Com relação às demais empresas, o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis devem constar das páginas correspondentes do Livro Diário, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou do domicílio do licitante (ou em outro órgão equivalente), com os competentes termos de abertura e de encerramento.
- b) Comprovação de possuir, na data de abertura do certame capital social ou patrimônio líquido de valor igual ou superior a 10% (dez por cento) do valor final da proposta.
- c) As empresas constituídas a partir de 2018 e 2019 deverão apresentar o Balanço de Abertura, na forma da Lei;
- d) Comprovação, por meio de declaração contendo a relação de compromissos assumidos, conforme modelo **MODELO 8**, de que 1/12 (um doze avos) do valor total dos contratos firmados com a Administração e/ou com a iniciativa privada, vigentes na data de publicação do edital desta licitação, não é superior ao Patrimônio Líquido do licitante, podendo este ser atualizado na forma da subcondição anterior, com base no acórdão do Tribunal de Contas da União TC 006.156/2011-8.
- e) As empresas optantes do "SIMPLES NACIONAL" não estão dispensadas de apresentar o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis, relativamente ao último exercício social.
- f) Certidão Negativa de **Falência ou Concordata**, recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo cartório distribuidor do município ou região da sede da empresa com data não anterior a 60(sessenta) dias da data da licitação.
- f.1) Nos casos em que a certidão seja positiva de recuperação, as empresas deverão apresentar comprovação de que o plano de recuperação foi acolhido na esfera judicial, nos termos do art. 58 da lei 11.101/2005;
- f.2) A empresa em recuperação judicial ou extrajudicial com o plano de recuperação acolhido, como qualquer licitante, deve demonstrar os demais requisitos para a habilitação econômico-financeira
- 8.7. Para a comprovação da **Regularidade Fiscal e Trabalhista** os licitantes deverão apresentar os seguintes documentos:
- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (**CNPJ**);
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes estadual, municipal ou outro documento equivalente relativo ao domicílio sede do licitante, válido e em dia, pertinente a seu ramo de atividade e compatível com o objeto deste certame;
- c) Certidão negativa ou positiva com efeito de negativa de quitação de tributos **federais**, incluindo a Dívida Ativa da União e a regularidade das Contribuições Previdenciárias, expedida pela Receita Federal do Brasil;
- d) Certidão negativa ou positiva com efeito de negativa quanto aos tributos **estaduais** (ou **distritais**), relativamente à sede ou domicílio do proponente;
- e) Certidão negativa ou positiva com efeito de negativa quanto aos tributos **municipais** (ou **distritais**), relativamente à sede ou domicílio do proponente;
- f) Certificado de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - **FGTS**, expedido pela Caixa Econômica Federal;
- g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (**CNDT**), emitida pela Justiça do Trabalho.
- 8.8. A **comprovação do cumprimento do disposto no inc. XXXIII do art. 7º da Constituição Federal** se dará através da Declaração firmada pelo licitante conforme **MODELO 7**.
- 8.9. No julgamento da HABILITAÇÃO o PREGOEIRO poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos, mediante despacho fundamentado, registrado em Ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de HABILITAÇÃO.



EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2019
LICITAÇÃO COM AMPLA CONCORRÊNCIA E EXCLUSIVA PARA ME E EPP
REGISTRO DE PREÇOS

8.10. Para fins de HABILITAÇÃO, a verificação em sítios oficiais de órgãos e entidades emissores de Certidões constitui meio legal de prova.

9. DA SESSÃO DO PREGÃO

- 9.1. Recomenda-se que os participantes compareçam com antecedência mínima de 10 (dez) minutos do horário previsto para o início da sessão.
- 9.2. O(a) pregoeiro(a) declarará aberta à sessão do PREGÃO em data e hora pré-definida no edital, não cabendo mais apresentação de envelopes.
- 9.3. Por decisão do(a) pregoeiro(a), a sessão poderá ser suspensa e retomada posteriormente, em data e hora previamente informados aos participantes.
- 9.4. Da sessão lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registrados todos os atos e ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo(a) pregoeiro(a), equipe de apoio e pelos licitantes.

10. DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS

- 10.1. Os envelopes contendo as Propostas Comerciais serão abertos e estas verificadas se atendem a todas as especificações e condições estabelecidas neste Edital, sendo imediatamente desclassificadas aquelas que estiverem em desacordo.
- 10.2. O critério de aceitabilidade dos preços será o de compatibilidade com os preços de insumos e salários praticados no mercado, coerentes com a execução do objeto da licitação, observando, que os valores unitários não poderão exceder ao valor estimado pela Administração, sob pena de desclassificação.
- 11.2.1 Quando solicitado, o licitante deverá demonstrar a exequibilidade de seus preços por meio de planilha detalhada de custos, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis.
- 10.3. O(a) Pregoeiro(a) classificará o autor da proposta de menor valor e aquelas que tenham apresentado propostas sucessivas e superiores em até 10% (dez por cento) à proposta de menor valor, para participarem dos lances verbais.
- 10.4. Se não houver, no mínimo, 03 (três) propostas de preços nas condições definidas no item anterior, o(a) Pregoeiro(a) classificará as melhores propostas, até o máximo de 3 (três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas apresentadas.
- 10.5. Caso haja empate nas condições definidas no item 10.3, as propostas com valores empatados serão classificadas para a fase de lances verbais.

11. DOS LANCES VERBAIS

- 11.1. Aos licitantes classificados será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, com valores distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta classificada de maior valor classificado e os demais em ordem decrescente de classificação.
- 11.2. A disputa de lances nos itens de reserva de cotas de até 25%, iniciará pelos itens exclusivos para ME/EPP e em seguida, os de ampla concorrência;
- 11.3. Caso não haja participantes para os itens destinados a ampla concorrência será feita a somatória dos quantitativos reservados para ME/EPP com os de ampla concorrência para que ocorra os devidos lances verbais.
- 11.4. Será considerada, a proposta de preço escrita, como valor proposto acabado e final do licitante que, caso classificado para os lances verbais, não esteja representado em sessão.
- 11.5. A declaração de declínio em apresentar lance verbal, quando convocado pelo(a) Pregoeiro(a), implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último valor apresentado pelo licitante, para efeito de posterior ordenação das propostas, incluindo-se nesta prerrogativa os interessados inseridos na Lei Complementar nº 123/2006 e 147/2014.
- 11.6. Será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as MICROEMPRESAS e EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, na forma da Lei Complementar nº 123/2006 e 147/2014.



EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2019
LICITAÇÃO COM AMPLA CONCORRÊNCIA E EXCLUSIVA PARA ME E EPP
REGISTRO DE PREÇOS

- 11.7. Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada. No caso de empate entre duas ou mais propostas proceder-se-á da seguinte forma:
- 11.7.1. A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preços inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;
 - 11.7.2. Caso a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada deixe de apresentar proposta, as demais empresas em situação de empate poderão também apresentar suas propostas, respeitada a ordem de classificação dos preços;
 - 11.7.3. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo de desempate, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;
 - 11.7.4. Na hipótese da não contratação nos termos previstos nas letras “a” e “b” acima, o objeto será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.
- 11.8. O disposto no item anterior somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

12. DO JULGAMENTO

- 12.1. O critério de julgamento será o de **MENOR PREÇO POR LOTE**.
- 12.2. Declarada encerrada a etapa competitiva de lances, as ofertas serão ordenadas para classificação a partir do menor valor ofertado.
- 12.3. O Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira proposta classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.
- 12.4. Sendo aceitável a proposta de menor valor, será aberto o envelope contendo a habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias.
- 12.5. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documentos em substituição aos documentos de habilitação requeridos no presente edital.
- 12.6. Se a proposta não for aceitável ou se o proponente não atender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará as demais propostas subsequentes classificadas, verificando a sua aceitabilidade, quanto ao objeto e valor, procedendo a verificação das condições de habilitação do proponente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo proponente declarado vencedor.
- 12.7. Não havendo a regularidade dos documentos de habilitação, o licitante será considerado inabilitado, sem prejuízo das sanções cabíveis.
- 12.8. Ao vencedor de menor preço que apresente restrição na regularidade fiscal, inserido na condição estabelecida de favorecido como microempresa ou empresa de pequeno porte, será concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis para regularização de seus documentos de habilitação, podendo ser prorrogado por mais um dia desde que devidamente fundamentado pelo proponente.
- 12.9. A não regularização da documentação, no prazo previsto no item anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções prevista no art.81 da Lei nº866, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato ou revogar a licitação.
- 12.10. Em havendo apenas uma proposta e desde que atenda a todos os termos do Edital e que seu preço seja compatível com o valor estimado da contratação, esta poderá ser aceita.
- 12.11. Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor valor ofertado que contemple as condições do Edital.
- 12.12. Apurada a melhor proposta que atenda ao edital, o Pregoeiro deverá negociar para que seja obtido um melhor preço para a Administração.



PREFEITURA DE PALMAS
Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão
Superintendência de Compras e Licitações

SUCOL/SEPLOG
Fls.: _____
Ass.: _____

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2019
LICITAÇÃO COM AMPLA CONCORRÊNCIA E EXCLUSIVA PARA ME E EPP
REGISTRO DE PREÇOS

12.13. Após declarada a licitante vencedora, o Pregoeiro ainda negociará os itens para definição dos valores finais, obtendo assim a proposta final realinhada.

13. DOS RECURSOS

13.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, sendo-lhe concedido o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente.

13.2. As razões de recurso deverão versar exclusivamente sobre o tópico questionado verbalmente durante a sessão.

13.3. Na falta de manifestação imediata e motivada, no momento oportuno, ao licitante decairá o direito de recurso.

13.4. Os recursos serão decididos no prazo de 2 (dois) dias úteis, com a comunicação do resultado do julgamento diretamente aos interessados ou publicação no Diário Oficial do Município de Palmas, através do site portal.palmas.to.gov.br.

13.5. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.6. Decididos os recursos ou transcorrido o prazo para sua interposição, o Pregoeiro devolverá aos licitantes, julgados desclassificados, os envelopes "HABILITAÇÃO" inviolados, no encerramento da licitação.

14. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

14.1. Inexistindo manifestação recursal, o Pregoeiro adjudicará o objeto da licitação ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pelo Ordenador da despesa.

14.2. Havendo interposição de recurso, após o julgamento, o Pregoeiro encaminhará os autos ao Ordenador da despesa para adjudicação do objeto da licitação ao(s) licitante(s) vencedor(es) e homologação do procedimento licitatório.

15. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1. A Ata de Registro de Preços é um compromisso de fornecimento de bens e destina-se a subsidiar o acompanhamento dos preços.

15.2. Após homologação pelo Ordenador de Despesas, o adjudicatário será convocado para a assinatura da Ata de Registro de Preços, no prazo de 2 (dois) dias úteis contados da convocação, prorrogável por até igual período quando solicitado justificadamente pelo interessado.

15.3. A Ata de Registro de Preços, lavrada conforme **ANEXO III**, terá vigência de 12(doze) meses, contados a partir da publicação do extrato no Diário Oficial do Município.

15.4. Uma vez convocado, caso o adjudicatário não assine a Ata de Registro de Preços, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo, nas condições estabelecidas no encerramento de seus lances.

15.5. A publicação do extrato da Ata de Registro de Preços se dará no Diário Oficial do Município de Palmas, através do site portal.palmas.to.gov.br.

15.6. Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

15.6.1 Qualquer órgão não participante poderá aderir a Ata de Registro de Preços, desde que atendidos os requisitos do Decreto Municipal nº 946, de 14 de janeiro de 2015.

15.6.2 Para fins de autorização, só serão aceitos pedidos de adesões que não excedam, por órgão ou entidade solicitante, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens registrados.



EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2019
LICITAÇÃO COM AMPLA CONCORRÊNCIA E EXCLUSIVA PARA ME E EPP
REGISTRO DE PREÇOS

- 15.6.3 O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.
- 15.7. Após a autorização do ÓRGÃO GERENCIADOR, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da Ata.
- 15.8. Compete ao órgão, não participante, os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo FORNECEDOR das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao ÓRGÃO GERENCIADOR.

16. DO CADASTRO DE RESERVA

- 16.1. Após o encerramento da etapa competitiva, os demais licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificada.
- 16.2. Os licitantes que se interessarem em reduzir seus preços previsto no item anterior, deverá manifestar sua intenção imediatamente após encerrada a etapa competitiva através do e-mail: cplpalmas@gmail.com, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.
- 16.3. A apresentação de novas propostas, na forma do item anterior, não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.
- 16.4. As novas propostas deverão ser apresentadas juntamente com os documentos de habilitação em até 02 (dois) dias úteis após o encerramento da etapa competitiva e a devida manifestação.
- 16.5. Após a homologação, o registro de preços ainda observará, entre outras as seguintes condições:
- 16.5.1. Será incluído, na respectiva ata, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor na sequência da classificação original do certame;
- 16.5.2. A ordem de classificação dos licitantes registrados na ata deverá ser respeitada nas contratações; que será levado em conta a ordem dos lances ofertados durante a sessão.
- 16.5.3. O registro a que se refere os parágrafos anteriores tem por objetivo a formação de cadastro de reserva, no caso de exclusão do primeiro colocado da ata, nas hipóteses previstas nos arts. 20 e 21 do Decreto Municipal nº 946 de 14 de janeiro de 2015.

17. DO CONTRATO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 17.1. Após a homologação do certame e após a assinatura da Ata de Registro de Preços a adjudicatária poderá ser convocada pela [FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS](#), para assinatura do instrumento contratual relativo ao objeto, devendo comparecer no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis contados da notificação, prorrogável por até igual período quando solicitado justificadamente pelo interessado.
- 17.2. O contrato será firmado conforme minuta constante no **ANEXO IV**.
- 17.3. O prazo de vigência contratual será adstrito a vigência dos créditos orçamentários contado de sua assinatura até 31/12 do ano em curso, podendo ser prorrogado nos termos do art. 57 da Lei nº 8.666/93, desde que demonstrada a vantajosidade econômica para tanto.
- 17.4. Fica facultado à Administração, quando o vencedor não aceitar ou não retirar a Nota de Empenho, no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo, nas condições estabelecidas no encerramento de seus lances.
- 17.5. Quando notificado antes da efetiva conclusão do objeto a Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições de sua proposta, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor, conforme previsto no § 1º do art. 65 da Lei 8.666/93, mediante justificativa técnica por parte do ordenador da despesa.
- 17.6. A Contratada não poderá subcontratar o objeto.



PREFEITURA DE PALMAS
Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão
Superintendência de Compras e Licitações

SUCOL/SEPLG
Fls.: _____
Ass.: _____

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2019
LICITAÇÃO COM AMPLA CONCORRÊNCIA E EXCLUSIVA PARA ME E EPP
REGISTRO DE PREÇOS

17.7. Aplicam-se, no que couberem, as disposições contidas nos arts. 54 a 88 da Lei 8.666/93, independentemente de transcrição.

17.8. As despesas com o presente serviço correrão à conta da **FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS**, na(s) dotação(ões) orçamentária(s) consignada(s) no(s) projeto(s)/atividade, natureza(s) da despesa e fonte(s) indicados no **item 6** do Termo de Referência constante no **ANEXO II**.

18. DA EXECUÇÃO DO OBJETO

18.1. As condições gerais para a execução do objeto estão estabelecidas no Termo de Referência constante no ANEXO II.

18.2. O prazo para execução dos serviços será conforme solicitação da FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS de acordo com a demanda, através de requisição com até 24 horas de antecedência da realização do evento, após assinatura do contrato. As localidades a serem montadas e disponibilizadas as estruturas contratadas, serão informadas pela Fundação Cultural de Palmas, gestora do contrato.

18.3. A locação terá a duração do evento que será informada na ordem de serviço fornecida pela Contratante.

18.4. Não será calculado como diária o período de dias necessários para transporte, montagem e desmontagem da estrutura bem como o período (dias) em que a estrutura estiver montada sem utilização. A contratante pagará pela diária efetivamente utilizada da locação. Os prazos de transporte, montagem e desmontagem deverão ser informados pela contratada à contratante em cada Ordem de Serviço emitida.

18.5. O local para a execução dos serviços será no Município de Palmas -TO.

18.6. A Empresa contratada deverá executar os serviços solicitados, dentro da vigência contratual, no local e hora designados conforme solicitação da FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS.

18.7. Fica a empresa obrigada a executar o objeto de comprovada qualidade, obedecidas as normas de padronização e qualificação aplicáveis em cada caso e a atender as exigências contidas no ANEXO II - Termo de Referência do edital.

18.8. O objeto em desacordo com o Edital será rejeitado e deverá ser refeito, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor e especificação no ANEXO II - Termo de Referência do edital.

18.9. A empresa a ser contratada deverá arcar com todas as despesas, diretas e indiretamente, decorrentes da prestação dos serviços, como, mão de obra – operador de técnicos, abastecimento, rodagem, transporte, pagamento de seguros, tributos, impostos, encargos, taxas e demais obrigações vinculadas à legislação tributária, trabalhista e previdenciária.

19. DO PAGAMENTO E DO REAJUSTE

19.1. Os pagamentos serão realizados em até 30 (trinta) dias, contados do recebimento e atesto das Notas Fiscais.

19.2. Os preços ofertados e adjudicados serão considerados fixos e irrevogáveis pelo período de um ano a partir da data da apresentação da proposta, e, quando for o caso, serão reajustados anualmente para mais ou para menos, pelo IPCA/IBGE ou outro índice que venha a substituí-lo.

19.3. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:



PREFEITURA DE PALMAS
Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão
Superintendência de Compras e Licitações

SUCOL/SEPLG
Fls.: _____
Ass.: _____

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2019
LICITAÇÃO COM AMPLA CONCORRÊNCIA E EXCLUSIVA PARA ME E EPP
REGISTRO DE PREÇOS

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6/100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

19.4. Será feita a retenção do valor correspondente a 1% (um por cento) dos pagamentos realizados pelo Município de Palmas, e posteriormente repassado ao Fundo de Inovação e Desenvolvimento Econômico de Palmas – FIDEP, na forma do inc. XIII do art. 7º da Lei Municipal nº 2024/2014, acrescida pela Lei Ordinária nº 2.353 de 25/10/17.

19.4.1. O parágrafo anterior só se aplicará aos pagamentos que ocorrerem com fontes de recursos próprios (fonte 0010), excluindo-se a obrigatoriedade para as demais fontes de recursos

20. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

20.1. Pelo não cumprimento total ou parcial do objeto, o Município poderá sujeitar a empresa adjudicatária às penalidades seguintes:

- Advertência;
- Multa de 10% (dez por cento) do valor global da proposta, no caso de inexecução total da obrigação;
- Multa de 10% (dez por cento) do valor correspondente à parte não cumprida, no caso de inexecução parcial da obrigação, inclusive no caso de reposição do objeto rejeitado;
- Multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia, no caso de inexecução diária do fornecimento do objeto desta licitação, até o máximo de 30 (trinta) dias, a partir dos quais será considerado descumprimento parcial da obrigação, conforme alínea anterior;
- Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos, em função da natureza e da gravidade da falta cometida, conforme previsto: no art. 87, inciso III da Lei Federal nº 8.666/93, art. 7º da Lei 10.520/02, Decreto Municipal nº 946/2015 e Leis subsidiárias;
- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, considerando, para tanto, reincidências de faltas, sua natureza e gravidade.

20.2. Quando o proponente não assinar o contrato ou não retirar o empenho na forma estabelecida, estará sujeito à multa do item 20.1."b" e à penalidade do item 20.1."e" ou 20.1."f", além de decair o direito à execução do objeto.

20.3. As sanções administrativas poderão ser aplicadas sem prejuízo da cobrança de perdas e danos e das ações penais cabíveis.

20.4. As multas aplicadas serão descontadas do pagamento devido pela Prefeitura ou, não sendo possível, deverão ser recolhidas pelo licitante em até 30 (trinta) dias, contados da intimação, sob pena de inscrição em Dívida Ativa para cobrança judicial.

20.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa observando-se o procedimento previsto na Lei Federal nº 8.666/93, e subsidiariamente na Lei Municipal nº 1.156/2002.

20.6. As penalidades serão aplicadas diretamente pelo órgão, através do ordenador da despesa, sem prejuízo das sanções cíveis ou penais cabíveis, ou de processo administrativo.

20.7. O proponente será cientificado, por escrito, da penalidade aplicada, ficando com o prazo de 5 (cinco) dias úteis para, se o desejar, recorrer à [FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS](#).

20.8. A suspensão de participar em licitação e contratar com a Administração Pública, além das penalidades civil, penal e criminal, poderá ser também aplicada àqueles que:

- Retardarem a execução do Pregão;
- Apresentarem declaração ou qualquer documento falso, fraudado ou cometerem fraude fiscal;
- Aliciar demais concorrentes ou formar conluio entre interessados.



PREFEITURA DE PALMAS
Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão
Superintendência de Compras e Licitações

SUCOL/SEPLOG
Fls.: _____
Ass.: _____

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2019
LICITAÇÃO COM AMPLA CONCORRÊNCIA E EXCLUSIVA PARA ME E EPP
REGISTRO DE PREÇOS

21. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 21.1. Este edital deverá ser lido e interpretado na íntegra, e após apresentação da proposta, não serão aceitas alegações de desconhecimento ou discordância de seus termos.
- 21.2. É vedado ao licitante retirar sua proposta ou parte dela após aberta a sessão do Pregão.
- 21.3. A presente licitação poderá ser revogada por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada, em todo ou em parte, por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente comprovado.
- 21.4. O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na proposta e habilitação, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, para esse fim específico.
- 21.5. Os casos omissos serão resolvidos pelo pregoeiro com a interpretação da legislação própria, princípios constitucionais e o direito público interno, sem prejuízo de solicitação de parecer jurídico da Procuradoria Geral do Município.
- 21.6. Fica eleito o Foro de Palmas/TO para resolver questões relativas ao presente Edital.
- 21.7. Informações complementares que visem obter maiores esclarecimentos sobre o presente pregão serão prestadas pela Superintendência de Compras e Licitações da [Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão](#), em horário das 13:00 às 19:00 horas, de segunda a sexta-feira, pelos fones (63) [3212-7244/7243](tel:3212-7244) ou e-mail cplpalmas@gmail.com.

Palmas, 02 dias do mês de maio de 2019.

Antonio Luiz Cardozo Brito
Pregoeiro



PREFEITURA DE PALMAS
Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão
Superintendência de Compras e Licitações

SUCOL/SEPLOG
Fls.: _____
Ass.: _____

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2019
LICITAÇÃO COM AMPLA CONCORRÊNCIA E EXCLUSIVA PARA ME E EPP
REGISTRO DE PREÇOS

ANEXOS

ANEXO I - Especificações do Objeto

LOTE 01					
Tipo de Participação – Ampla Concorrência					
Item	Unid.	Qtd.	Especificações	Valor Unitário Estimado(R\$)	Valor Total Estimado (R\$)
01	300	Diária	Tenda: Locação de tendas medindo 3x3mt com 3mt de altura, coberta com lona vinil anti-chama branca, Azul ou amarela (podendo ser solicitado qualquer uma das cores, dependendo do evento) camada de pvc com alto índice de aditivos anti uv, tratamento anti-chama, anti-mofo e anti-fungo, tipo pirâmide, em estrutura tubular de ferro galvanizado padrão abnt, a mesma deverá estar nova e limpa. Obs.: deve conter: 3 fechamentos, piso, 03 mts de Balcão alumínio aterramento e iluminação com no mínimo 1 (um) pontos de luminária, 04 tomadas.	680,00	204.000,00
02	100	Diária	Tenda: Locação de tendas medindo 10x10m com 3m de altura, coberta com lona vinil anti-chama branca, Azul ou amarela (podendo ser solicitado qualquer uma das cores, dependendo do evento) camada de pvc com alto índice de aditivos anti uv, tratamento anti-chama, anti-mofo e anti-fungo, tipo pirâmide, em estrutura tubular de ferro galvanizado padrão abnt, a mesma deverá estar nova e limpa. Obs.: deve conter: 3 fechamentos, piso com estrutura ferro, aterramento e iluminação com no mínimo 1 (um) pontos de luminária, 04 tomadas.	1.870,00	187.000,00
03	200	Diária	Tenda: Locação de tendas medindo 05x05m com 2,50m de altura, coberta com lona vinil anti-chama branca, Azul ou amarela (podendo ser solicitado qualquer uma das cores, dependendo do evento) camada de pvc com alto índice de aditivos anti uv, tratamento antichama, anti-mofo e anti-fungo, tipo pirâmide, em estrutura tubular de ferro galvanizado padrão, a mesma deverá estar nova e limpa. Deve conter: 2 fechamentos, aterramento e iluminação com no mínimo 1 (um) pontos de luminária, 04 tomadas.	610,00	122.000,00



PREFEITURA DE PALMAS
Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão
Superintendência de Compras e Licitações

SUCOL/SEPLG
Fls.: _____
Ass.: _____

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2019
LICITAÇÃO COM AMPLA CONCORRÊNCIA E EXCLUSIVA PARA ME E EPP
REGISTRO DE PREÇOS

04	150	Diária	Tenda: Locação de tendas medindo 08x08m com proteção lateral em lona. Com 2,50m de altura, coberta com lona vinil anti-chama branca, Azul ou amarela (podendo ser solicitado qualquer uma das cores, dependendo do evento), camada de pvc com alto índice de aditivos anti uv, tratamento anti-chama, antimoho e anti-fungo, tipo pirâmide, em estrutura tubular de ferro galvanizado padrão abnt, a mesma deverá estar nova e limpa. obs.: deve conter: 3 fechamentos, piso, aterramento e iluminação com no mínimo 1 (um) pontos de luminária, 04 tomadas.	1.390,00	208.500,00
05	100	Diária	Tenda: Locação de tendas medindo 12x12m com proteção lateral em lona. Com 2,50m de altura, coberta com lona vinil anti-chama branca, Azul ou amarela (podendo ser solicitado qualquer uma das cores, dependendo do evento), camada de pvc com alto índice de aditivos anti uv, tratamento anti-chama, antimoho e anti-fungo, tipo pirâmide, em estrutura tubular de ferro galvanizado padrão abnt, a mesma deverá estar nova e limpa. obs.: deve conter: 3 fechamentos, piso, aterramento e iluminação com no mínimo 1 (um) pontos de luminária, 04 tomadas.	2.390,00	239.000,00
06	200	Diária	Tenda: Locação de tendas medindo 10x10m com proteção lateral em lona. Com 2,50m de altura, coberta com lona vinil anti-chama branca, Azul ou amarela (podendo ser solicitado qualquer uma das cores, dependendo do evento), camada de pvc com alto índice de aditivos anti uv, tratamento anti-chama, antimoho e anti-fungo, tipo pirâmide, em estrutura tubular de ferro galvanizado padrão abnt, a mesma deverá estar nova e limpa. obs.: deve conter: 2 fechamentos, aterramento e iluminação com no mínimo 1 (um) pontos de luminária, 04 tomadas.	1.180,00	236.000,00
Valor total do lote R\$					1.196.500,00
LOTE 02					
Tipo de Participação – Ampla Concorrência					
Item	Unid.	Qtd.	Especificações	Valor Unitário Estimado(R\$)	Valor Total Estimado (R\$)



PREFEITURA DE PALMAS
Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão
Superintendência de Compras e Licitações

SUCOL/SEPLG
Fls.: _____
Ass.: _____

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2019
LICITAÇÃO COM AMPLA CONCORRÊNCIA E EXCLUSIVA PARA ME E EPP
REGISTRO DE PREÇOS

01	4.000	MT/ Diária	Locação de fechamento - descrição: locação com montagem e desmontagem de fechamento, sendo os mesmos em placas metálicas galvanizadas em estado de novo, na altura mínima de 2,20 metros, com travessa e suporte para fixação e sem pontas de lança, portões para saídas de emergência, de no mínimo 4,40 metros de largura, padrão ABNT.	24,00	96.000,00
02	100	Diária	Tenda Camarim: medindo 06x06 metros coberto e fechado com lona branca anti-chama com zíper piso tablado carpetado padrão abnt.obs. deve conter aterramento e iluminação com no mínimo 02 (dois) pontos de luminárias e tomadas. Contendo 01 mesa de vidro com 04 cadeiras, 04 poltronas 01 aparador e frigobar climatizado com controle para regular a temperatura	900,00	90.000,00
03	2.500	M2/ Diária	Stand climatizado com fechamento nas 4 laterais e superiores em painéis de TS branco formicados dupla face e ou vidros, e perfis de alumínio anodizado Brilhoso, porta com fechadura e vidros laterais, no tamanho e formato solicitado pelo contratante e sempre com 2,70 metros de altura, piso em tablado carpetado (cores a definir), sendo que, a cada 6 m2 será necessário ser montados com: com 02 (um) ponto de luminária com lâmpada de no mínimo 20W LED, aterramento, 02 (duas) tomadas, extintores, porta com fechadura e vidros laterais. Contendo mesa com 04 cadeiras, 02 poltronas 01 aparador e frigobar climatizado com controle para regular a temperatura Todos os stands deverão ser entregues limpos, com piso e carpetes em perfeitas condições sem rasgos e manchas. A quantidade de m2 e formatos solicitados, deverá ser feita mediante a necessidade do evento. Considerando que poderá na maioria das vezes ser necessário apenas uma pequena sala para atendimento da comunidade.	235,00	587.500,00
04	4.000	M2/ Diária	Stand, não climatizados, com fechamento nas laterais em painéis de TS branco formicados dupla face, e perfis de alumínio anodizado natural com tamanho e formato solicitado pelo contratante na ocasião do pedido e sempre com 2,70 metros de altura, piso em tablado carpetado (cores a definir) com 01 (um) ponto	160,00	640.000,00



PREFEITURA DE PALMAS
Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão
Superintendência de Compras e Licitações

SUCOL/SEPLOG
Fls.: _____
Ass.: _____

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2019
LICITAÇÃO COM AMPLA CONCORRÊNCIA E EXCLUSIVA PARA ME E EPP
REGISTRO DE PREÇOS

			<p>de luminária com lâmpada de no mínimo 20W, aterramento, 02 (duas) tomadas, extintores, porta com fechadura e vidros laterais. Contendo mesa com 04 cadeiras, ou balcão</p> <p>Todos os stands deverão ser entregues limpos, com piso e carpetes em perfeitas condições sem rasgos e manchas.</p> <p>A quantidade de m2 e formatos solicitados, deverá ser feita mediante a necessidade do evento. Considerando que poderá na maioria das vezes ser apenas um box de atendimento.</p>		
Valor total do lote R\$					1.413.500,00
LOTE 03					
Tipo de Participação – Ampla Concorrência					
Item	Unid.	Qtd.	Especificações	Valor Unitário Estimado(R\$)	Valor Total Estimado (R\$)
01	20	Diária	<p>Som, Iluminação, Moving</p> <p>02 console PM 5D Yamaha RH ou Console digdesign Mix Rack Plus</p> <p>01: Som PA LCR, com todos os periféricos: PA 48; - com 36 lines 2x12 600 wats 4x6;5 350 wats 2 drive 110 wats.24 sub woofer 2x1200 wast com 16 amplificador digital de 4 canais 2.400 wast por canal, 36 SUB 218 slin pec. O sistema de som LCR deverá ser compatível com marca e modelo de caixas e amplificação. 04 console Mixer Digital 48 canais de entrada e mais 4 estéreos e 24 Omni Outs, 4 retornos de efeito, 8 processadores de efeito, 24 EQ gráfico de 31 bandas e 24 mix buses, 8 matrix e 8 DCAs. 2 –Equalizador estéreo de 31 bandas; 01 – processador digital com 8 entradas digitais e 8 saídas digitais em AES/EBU 01 – Intercom para comunicação de PA com monitor 02 – Aparelhos de DVDs; sistema P.A de 48 capaz de gerar 110 db spl com 50m de distância com sistema de front fill; Monitor 01 – Mixer Digital 48 canais de entrada e mais 4 estéreos e 24 Omni Outs, 4 retornos de efeito, 8 processadores de efeito, 12 EQ gráfico de 31 bandas e</p>	44.500,00	890.000,00



PREFEITURA DE PALMAS
Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão
Superintendência de Compras e Licitações

SUCOL/SEPLG
Fls.: _____
Ass.: _____

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2019
LICITAÇÃO COM AMPLA CONCORRÊNCIA E EXCLUSIVA PARA ME E EPP
REGISTRO DE PREÇOS

		<p>24 mix buses, 8 matrix e8 DCAs; 02 Equalizador estéreo de 31 bandas; 01 – sistema de power play com 10 fones;-; 04 – Microfones sem fio 01ur4+ duplo com antena rf – side fill duplo; 12 monitores com 2 woofer de 12 e 01 drive; 04 – sub com 2 alto falante de 18, Backline; 70 pedestais 01 - bateria completa com peles hidráulicas e kit microfone 604 bateria; 01 – Amplificador de guitarra Power output: 120w (60w+60w) 2 alto falantes de 12 polegadas valvulado; 01 sistema para contra baixo com uma caixa com 1 alto falante de 18 e outra com 8 alto falantes de 10 stv;01 sistema de multipino com fan out contendo 4 splites 48 canais 16 subsnakes 12 canais cada, 20 un praticáveis 2x1 carpetado Alumínio; plataforma pantográfica com rodas, input list, 50 microfones dinâmicos; 40 microfones cardioide. Iluminação: 01 – Console digital com dimmer 240 canais de controle, 240 dispositivos elétricos inteligentes 2048 canais e 15 masters reprodução controlar 450 memórias, chases ou lista de sinalização, 36 – Refletor PAR 64 LED RGBW, 30 moving beam 200 5R, 20 moving wash, 16 – ACL, 06 – Mini Brute (06 lâmpadas), 02 – Maquinas de fumaça 1000 wats com ventilador, 02 – Rack Dimmer, 12 elipsoidal, 02 canhão seguidor de 1.200 watts, 18 Atomic.</p> <p>BACK LINE</p> <p>01 Amplificador de baixo ampeg svt 3 pro com caixa 8x10, 01 Amplificador fender twin reverb</p> <p>01 Amplificador de guitarra marsall JCM 900</p> <p>01 Bateria Grestsch Catalina Maple completa</p> <p>20 Praticável, 01 Microfone s/fio shure Ur4d +2 beta 58, 46 Microfone modelo shure 52- 57- 58- c/ pedestais e garras LP necessárias</p> <p>SCX1-SCX1-HC</p> <p>10 Direct BOX PNM3P EAM</p> <p>05 Direct BOX PNM3A ATIVO EAM</p> <p>05 Direct BOX IP2</p> <p>01 comunicação entre PA e monitor</p>		
--	--	---	--	--



PREFEITURA DE PALMAS
Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão
Superintendência de Compras e Licitações

SUCOL/SEPLG
Fls.: _____
Ass.: _____

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2019
LICITAÇÃO COM AMPLA CONCORRÊNCIA E EXCLUSIVA PARA ME E EPP
REGISTRO DE PREÇOS

			Obs. 01: (cada serviço de locação de sistema de som, iluminação moving, equivale a uma diária);		
02	20	Diária	Conjunto de sistema de iluminação com operador: 24 Refletor PAR 64 LED RGBW, 12 moving beam 200 5R, 16 – ACL, 06 – Mini Brute (06 lâmpadas), 02 – Maquinas de fumaça 1000 wats com ventilador, 02 – Rack Dimmer, 12 elipsoidal, 02 canhão seguidor de 1.200 watts, 10 Atomic, 01 mesa de luz profissional compative com os equipamentos, 01 Rack de Luz e 01 Rack de energia com todos cabos e periféricos necessário.	16.800,00	336.000,00
03	100	Diária	Som PA 16 com todos os periféricos especificados da seguinte forma: PA 16, 12 la 2.12, 1.3, 12 sub la 2,18; 01 console mesa de som digital 32 canais, 01 processador dbx 260, 01 equalizador, 01 filtro de linha, equipamento do pa line array / palco: 04 try way la 2.12, 1.3; 04 sb la 2,18; 01 mesa de som digital 32 canais 01 processador dbx 260; 01 equalizador; 01 cubo de guitarra; 01 cubo de baixo, side drum com sb para bateria; 04 monitores, 02 power play 04 canais, 08 red fones, 08 direct box, 01 aparelho de cd/dvd, 20 microfones com fio, 02 microfones sem fio; 02 microfone beta; 01 kit de bateria, 01 kit de percussão, 16 pedestais; 10 garras; 01 bateria completa, iluminação: 01 mesa de luz e rack de 48 canais, 24 – Refletor PAR 64 LED RGBW, 12 moving beam 700 5R, 12 - ACL. 01 máquina de fumaça digital. Amplificador pa frontal: 03 amplificadores de 7.400 watts, 02 amplificadores de 4.400 watts, 02 amplificadores de 4.400 watts, 01 amplificador de 2.500 watts	4.800,00	480.000,00
04	200	Diária	Som PA 08 com todos os periféricos especificados da seguinte forma: pa 08: 01 mixer digital 32 entradas de 16 omin outs, 16 mix buses e 8 matrix, 02 equalizadores estéreo de 31 bandas, 01 processador digital 04 entradas digital e 8 saídas digital em aes/ebu, 04 monitores com 2 woofers de 12 e 1 driver, 01 aparelho de dvd sistema de pa de 08, 02 equalizador estéreo de 31 bandas, 01 processador digital, 4 entradas digital e 8 saídas digitais em aes/ebu, 04 monitores com 02 woofers de 12 e um drive, 01 aparelho de dvd, sistema de pa 08, 02 microfones sem fio; monitor 01 slide fill duplo; backline, 02 praticáveis, plataforma	3.300,00	660.000,00



PREFEITURA DE PALMAS
Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão
Superintendência de Compras e Licitações

SUCOL/SEPLG
Fls.: _____
Ass.: _____

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2019
LICITAÇÃO COM AMPLA CONCORRÊNCIA E EXCLUSIVA PARA ME E EPP
REGISTRO DE PREÇOS

			pantográfica, imput list. 05 microfones dinâmicos, 02 microfones cardiode 01 kit de microfones para bateria, 01 kit de microfones para percussão.		
05	3.000	Mt/ Diária	Box truss Q30 e Q50 para ground, cenário, fundo de palco, pórtico e portal: estrutura de box truss de alumínio Q30 e Q50. OBS: os tamanhos, formatos e tipo box a ser usado, serão definidos e solicitados pelo órgão, conforme demandas, Deverão estar com as ART (atestado de responsabilidade técnica)	89,00	267.000,00
06	20	Diária	Iluminação: Iluminação para palco, sendo 01 console digital com dimmer 240 canais de controle, 240 dispositivos elétricos inteligentes, 2048 canais e 15 masters, reprodução controlar 450 memórias, chases ou lista de sinalização. 36 refletores par led 64 RGBW, 30 moving beam 200 5r, 28 moving wash, 16 – acl, 06 – mini brute (06 lâmpadas), 02 máquinas de fumaça 1000 wats com ventilador, rack dimmer, 12 elipsoidal, 02 canhões seguidores de 1.200 watts, 10 atomic e Máquina de fumaça 1000 watts, com ventilador	20.000,00	400.000,00
01	700	Mt/ Diária	Painel de Led Locação de Painel de Led Outdoor de alta definição até 5 mm, 6944 pixels por m ² , com acabamento para interligar placas, comutador modo operacional Arkaos. Para transmissão simultânea, cabeamento, incluso serviços de montagem, instalação, operação dos painéis durante o evento, e desmontagem. Incluso ainda o serviço de captação, edição e retransmissão para os painéis.	370,00	259.000,00
Valor total do lote R\$					3.292.000,00
LOTE 04					
Tipo de Participação – Ampla Concorrência					
Item	Unid.	Qtd.	Especificações	Valor Unitário Estimado(R\$)	Valor Total Estimado (R\$)
01	20	Diária	Locação de cobertura palco com piso e periféricos: com dimensão 18m x15m, duas águas, Q50, com pé direito de 9,00m todo em alumínio, com piso 2,00m de altura,	27,500,00	550.000,00



PREFEITURA DE PALMAS
Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão
Superintendência de Compras e Licitações

SUCOL/SEPLG
Fls.: _____
Ass.: _____

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2019
LICITAÇÃO COM AMPLA CONCORRÊNCIA E EXCLUSIVA PARA ME E EPP
REGISTRO DE PREÇOS

			carpetado e cercado, todo em alumínio, barricadas (guarda-copos) para contenção/proteção de acordo as normas de segurança dos bombeiros. GROUND Q-50 para cenário de 10m x 06m, 04 cortinas pretas (fundo, laterais e frente) para cenário, house mix para mesas de PA e monitor, medindo no mínimo 5x5m. Tipo tenda cada, escada de acesso, 04 praticáveis medindo no mínimo 2x1x,050m. Cada. Padrão ABNT. OBS.: Deve conter aterramento		
02	3.000	Mt/ Diária	Locação de estrutura de tablado toda de ferro galvanizado, com plataforma de piso de compensado naval, revestido com perfil de ferro galvanizado tipo u em toda sua extensão (frontal ou lateral) dimensão em m ² com 0,50cm á 1mt de altura, carpetado, com escadas, sendo regulável. Padrão abnt. obs.: deve conter aterramento.	46,00	138.000,00
03	250	Diária	Locação de piso PRATICAVEL material, ALUMINIO E MADEIRA, medindo 2m x 1m com 50cm de altura, com escada, módulos pratico ENCAIXAVEIS, para ser utilizado como mini palcos em eventos, e diversos locais e ambientes abertos ou fechados.	245,00	61.250,00
04	20	Diária	SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE PALCO GEO SPACE 20x 18, Descrição: Locação com montagem e desmontagem de palco, nas dimensões de 20 metros de frente por 18 metros de profundidade, que deverá ser montada em cima do piso e estrutura metálica tubular industrial e compensados de 20mm na cor preta, na altura variável de 1,00m a 2,00m, com fechamento frontal, fundo e lateral em tela, teto em duralumínio na forma de ¼ de esfera (tipo Geo Space), com cobertura em lona night and day, ground Q-50 de 12m x10m para cenário com 04 cortinas pretas (fundo, laterais e frente) para cenário, house mix para mesas de PA e monitor, medindo no mínimo 5x5m. Tipo tenda cada, escada de acesso, 20 praticáveis medindo no mínimo 2x1x,1m, cada. Padrão Pantográfico. OBS.: Deve conter aterramento.	30.000,00	600.000,00
Valor total do lote R\$					1.349.250,00
LOTE 05 Tipo de Participação – Exclusiva para ME/EPP					



PREFEITURA DE PALMAS
Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão
Superintendência de Compras e Licitações

SUCOL/SEPLG
Fls.: _____
Ass.: _____

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2019
LICITAÇÃO COM AMPLA CONCORRÊNCIA E EXCLUSIVA PARA ME E EPP
REGISTRO DE PREÇOS

Item	Unid.	Qtd.	Especificações	Valor Unitário Estimado(R\$)	Valor Total Estimado (R\$)
01	3.000	Diária/und	Locação de mesas de plástico branca com capacidade para 04 lugares.	9,00	27.000,00
02	10.000	Diária	Locação de cadeiras plástica branca (modelo bistrô) com capacidade para 150 kg.	2,40	24.000,00
Valor total do lote R\$					51.000,00
LOTE 06 Tipo de Participação – Ampla Concorrência					
Item	Unid.	Qtd.	Especificações	Valor Unitário Estimado(R\$)	Valor Total Estimado (R\$)
01	600	Diária	Locação de Climatizador de ar industrial, com reservatório com capacidade para 50 litros de água, (pedestal ou andaimes de suporte), evaporativos (com névoa) com alcance de área de 300m ² . Para uso externo, com manutenção e limpeza.	340,00	204.000,00
Valor total do lote R\$					204.000,00
LOTE 07 Tipo de Participação – Exclusiva ME/EPP					
Item	Unid.	Qtd.	Especificações	Valor Unitário Estimado(R\$)	Valor Total Estimado (R\$)
01	150	Diária	Locação de Extintores de Incêndio do tipo: CO2, 20BC e Água.	90,00	13.500,00
Valor total do lote R\$					13.500,00
LOTE 08 Tipo de Participação – Ampla Concorrência					



PREFEITURA DE PALMAS
Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão
Superintendência de Compras e Licitações

SUCOL/SEPLG
Fls.: _____
Ass.: _____

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2019
LICITAÇÃO COM AMPLA CONCORRÊNCIA E EXCLUSIVA PARA ME E EPP
REGISTRO DE PREÇOS

Item	Unid.	Qtd.	Especificações	Valor Unitário Estimado(R\$)	Valor Total Estimado (R\$)
01	1.000	Horas	Locação de Grupo gerador silenciado com potência de 260 kva 380 volts trifásico, com instalação, manutenção, abastecimento e deslocamento. Obs.01: (os serviços de cada locação de um gerador, será contabilizado por horas trabalhadas, ligado, podendo ser de apenas uma duração de 04 horas ou menos	239,00	239.000,00
02	1.200	Horas	Locação de Grupo gerador silenciado com potência de 120 kva 380 volts trifásico, com instalação, manutenção, abastecimento e deslocamento. Obs.01: (os serviços de cada locação de um gerador, será contabilizado por horas trabalhadas, ligado, podendo ser de apenas uma duração de 04 horas ou menos	165,00	198.000,00
Valor total do lote R\$					437.000,00
LOTE 09 Tipo de Participação – Ampla Concorrência					
Item	Unid.	Qtd.	Especificações	Valor Unitário Estimado(R\$)	Valor Total Estimado (R\$)
01	10.000	MT/ Diária	Locação Disciplinadores - descrição: locação com montagem e desmontagem de isolamento de área, em modelo inter traváveis em estrutura de tubos galvanizados e tela em malha de ferro, na altura mínima de 1,20 metros, acabamento superior sem ponteira, padrão ABNT.	18,00	180.000,00
01	50	Diária	locação de arquibancadas com coberturas de 25 mts de comprimento ferro em perfeitas condições de uso e apresentação, montada a 1,20mts do nível do chão em estrutura metálica galvanizada, com pintura nova anti estática, de perfeito encaixe com colunas gravitacionais: escada de acesso composto de 08 (oito) degraus mais plataforma, com espelho entre degraus	19.000,00	950.000,00



PREFEITURA DE PALMAS
Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão
Superintendência de Compras e Licitações

SUCOL/SEPLG
Fls.: _____
Ass.: _____

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2019
LICITAÇÃO COM AMPLA CONCORRÊNCIA E EXCLUSIVA PARA ME E EPP
REGISTRO DE PREÇOS

			de 15 cm (no máximo), parapeito e corrimão no mínimo de 1,20 mts de altura e intervalos de vão livre no máximo de 11 cm; com assentos confeccionados e chapas dobradas com reforço de segurança de 20 cm e grampos de segurança prendendo as tábuas e aprovadas pelo corpo de bombeiros padrão abnt. Obs.01: a empresa licitante deverá comprovar em ter disponibilidade no mínimo de 02 (Duas un) para realização dos serviços quando solicitados.		
Valor total do lote R\$					1.130.000,00
LOTE 10					
Tipo de Participação – Ampla Concorrência					
Item	Unid.	Qtd.	Especificações	Valor Unitário Estimado(R\$)	Valor Total Estimado (R\$)
01	300	Diárias	Locação de banheiro químico: Descrição: Locação de banheiro químico individual, portáteis, com montagem, manutenção e limpeza diária e desmontagem, em polietileno ou material similar, com teto translúcido, dimensões mínimas de 1,10 m de frente x 1,10 m de fundo x 2,10 de altura, composto de caixa de dejetos, porta papel higiênico, fechamento com identificação do gênero (masculino ou feminino) e de ocupado, para uso do público em geral. Obs.: (cada serviço de locação é equivalente a uma diária)	174,00	52.200,00
02	200	Diária	Locação de banheiro químico: Descrição: Locação de banheiros químicos para portadores de deficiências: Descrição: Locação de banheiro químico individual, portáteis, para deficientes físicos usuários de cadeiras de rodas, com montagem, manutenção e limpeza diária e desmontagem, em polietileno ou material similar, com teto translúcido, dimensões padrões, que permitam a movimentação da cadeira de rodas do usuário no interior do banheiro, composto de todos os equipamentos e acessórios de segurança que atendam às exigências previstas em	180,00	36.000,00



PREFEITURA DE PALMAS
Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão
Superintendência de Compras e Licitações

SUCOL/SEPLG
Fls.: _____
Ass.: _____

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2019
LICITAÇÃO COM AMPLA CONCORRÊNCIA E EXCLUSIVA PARA ME E EPP
REGISTRO DE PREÇOS

			normas técnicas aprovadas pelos Órgãos oficiais competentes. Com caixa de dejetos, porta papel higiênico, fechamento com identificação do gênero (masculino ou feminino) e de ocupado, para uso do público em geral. Obs.: (cada serviço de locação é equivalente a uma diária)		
Valor total do lote R\$					88.200,00
LOTE 11 Tipo de Participação – Ampla Concorrência					
Item	Unid.	Qtd.	Especificações	Valor Unitário Estimado(R\$)	Valor Total Estimado (R\$)
01	10.000	M²/Dia	Piso “Easy floor” Locação de piso emborrachado modular para ambientes abertos, módulo medindo 31,5cm x 8,5cm x 1,8cm de altura, peso 125g. cada módulo, moldado em plástico polipropileno de alta resistência e impacto, com encaixes intervalos, proteção antifogo padrão ul, superfície totalmente antiderrapante, ranhuras para ventilação, nas cores amarelo, azul, grafite, preto.	38,00	380.000,00
Valor total do lote R\$					380.000,00
LOTE 12 Tipo de Participação – Ampla Concorrência					
Item	Unid.	Qtd.	Especificações	Valor Unitário Estimado(R\$)	Valor Total Estimado (R\$)
01	300	M²/Dia	Plataforma de vigilância Para as forças de segurança, deverá ser montada em estrutura metálica tubular industrial e compensados de 20mm na cor preta, na altura variável de 1,00m a 2,00m, com fechamento frontal, lateral e escada no fundo.	175,00	52.500,00



PREFEITURA DE PALMAS
Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão
Superintendência de Compras e Licitações

SUCOL/SEPLG
Fls.: _____
Ass.: _____

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2019
LICITAÇÃO COM AMPLA CONCORRÊNCIA E EXCLUSIVA PARA ME E EPP
REGISTRO DE PREÇOS

02	10	Diária	<p>Cozinha Show:</p> <p>Montagem de Cozinha Show, balcão com bancada em mármore ou granito nas medidas do espaço destinada a cozinha, pia de duas cubas em inox e instalação hidráulica com caixa d'água de 1000L com água potável, com torneiras em inox, 02 fogões cooktop com botijão de gás cheio, armários nas laterais a escolha do contratante, 02 refrigeradores duplex inox, 02 fornos elétricos, Groud com iluminação com stands 01 - (para apoio logístico contendo uma mesa, armário para dispensa, fogão 04 bocas, climatizado) 01 (camarim climatizado contendo um jogo de sofá em couro, 01 freezer horizontal com duas tampas, frigobar e um jogo de mesa de vidro redonda com 04 cadeiras). 110 mt de piso deck. Sistema de som ambiente PA 12,00 gerador, telão de led nas laterais da cozinha com sistema de transmissão simultânea. 01 Tenda: 10x10m com proteção lateral em lona. Com 3m de altura, coberta com lona vinil anti-chama branca, camada de pvc com alto índice de aditivos anti uv, tratamento anti-chama, anti-mofo e anti-fungo, tipo pirâmide, em estrutura tubular de ferro galvanizado padrão abnt com fechamento lateral em lona. obs.: deve conter aterramento e iluminação com no mínimo 1 (um) ponto de luminárias 04 tomadas. Forração em tecido branco (limpo e sem rasgos) para os gounds e o teto da tenda. 02 lustres decorativos para o teto. Graud de 1x10m com lona impressa para a identificação, da Cozinha Show. Groud 2 x 14m com lona impressa e Plotagem de todas as paredes internas em adesivo com arte fornecida pela AGTUR.</p>	24.000,00	240.000,00
03	10	UN	<p>Auditório:</p> <p>Montagem de mini Auditório, balcão com bancada em mármore ou granito nas medidas do espaço destinada a cozinha, pia de duas cubas em inox e instalação hidráulica com caixa d'água de 1000L com água potável, com torneiras em inox, 01 fogão cooktop com botijão de gás cheio, armários nas laterais a escolha do contratante, 01 refrigerador duplex inox, 01 forno elétrico, 01 freezer horizontal com duas tampas, frigobar e um jogo de mesa de vidro redonda com 04 cadeiras). 200 mt de piso deck. Sistema de som ambiente PA 08, 01 gerador, 02 TV'S de led 55" com</p>	35.000,00	350.000,00



PREFEITURA DE PALMAS
Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão
Superintendência de Compras e Licitações

SUCOL/SEPLG
Fis.: _____
Ass.: _____

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2019
LICITAÇÃO COM AMPLA CONCORRÊNCIA E EXCLUSIVA PARA ME E EPP
REGISTRO DE PREÇOS

			sistema de transmissão simultânea. 100 cadeiras brancas 02 Tendas: 10x10m com proteção lateral em lona climatizado. Com 3m de altura, coberta com lona vinil anti-chama branca, camada de pvc com alto índice de aditivos anti uv, tratamento anti-chama, anti-mofo e anti-fungo, tipo pirâmide, em estrutura tubular de ferro galvanizado padrão ABNT com fechamento lateral em lona. obs.: deve conter aterramento e iluminação com no mínimo 1 (um) ponto de luminárias 04 tomadas. Forração em tecido branco (limpo e sem rasgos) para os grounds e o teto da tenda. Grad de 1x10m com lona impressa para a identificação do Auditório e Plotagem de todas as paredes internas em adesivo com arte fornecida pela AGTUR.		
Valor total do lote R\$					642.500,00



PREFEITURA DE PALMAS
Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão
Superintendência de Compras e Licitações

SUCOL/SEPLG
Fls.: _____
Ass.: _____

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2019
LICITAÇÃO COM AMPLA CONCORRÊNCIA E EXCLUSIVA PARA ME E EPP
REGISTRO DE PREÇOS

ANEXO II - Termo de Referência



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS

Data: 26/04/2019

Nº: 023/2019

FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS

SOLICITAÇÃO DE COMPRAS DE BENS E SERVIÇOS / TERMO DE REFERÊNCIA

(Art. 14 da Lei nº 8666/93)

1 – Identificação do demandante:

A Fundação Cultural do Município de Palmas, tendo como Presidente, Giovanni Assis, com endereço e telefone para contato constante no rodapé deste termo.

2 – Objeto: Os serviços descritos neste Termo de Referência são necessários para atender a demanda de locação de estruturas temporárias para a realização de eventos promovidos ou apoiados pela Fundação Cultural de Palmas ao longo do ano de 2019

3 – Recursos Vinculados:

4 - Justificativa da aquisição ou contratação: Os serviços descritos neste Termo de Referência são necessários para atender a demanda de locação de estruturas temporárias para a realização de eventos promovidos ou apoiados pela Fundação Cultural de Palmas ao longo do ano de 2019.

Conforme o Art. 3º, incisos X e XI da Lei Complementar Municipal nº 137, de 18 de junho de 2007, que dispõe sobre a criação da Fundação Cultural de Palmas, é competência da FCP "desenvolver e/ou apoiar projetos e ações de natureza cultural de desenvolvimento da cidadania" e "apoiar e incentivar as manifestações artísticas da comunidade, valorizando a identidade e a diversidade cultural". Logo, primordial que o órgão seja dotado de condições materiais e de logística para atender tanto suas demandas como as da comunidade na busca da difusão cultural no município.

A FCP promove anualmente, no mês de junho, o mais tradicional e importante evento da cultura junina, o Arraiá da Capital, que está em sua 27ª edição em 2019. Além dele, realiza eventos criados pelo próprio órgão, como a Quarta Clássica, eventos institucionais em geral da FCP, como vernissages da Galeria de Arte, exposições, shows, apresentações teatrais do próprio corpo de teatro ou dança, mostras dos Centros de Criatividade, entre inúmeros outros.

O Registro de Preços, forma encontrada pelo ente público de ganhar agilidade e economia quando não se tem a certeza do quantitativo a ser utilizado ao longo do período, será para atender a demanda, em especial, de eventos acima indicados, tendo como fundamento legal o Decreto Municipal nº 946, de 14 de janeiro de 2015, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços previsto no art. 15 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, no âmbito do município de Palmas.



PREFEITURA DE PALMAS
Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão
Superintendência de Compras e Licitações

SUCOL/SEPLOG
Fls.: _____
Ass.: _____

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2019
LICITAÇÃO COM AMPLA CONCORRÊNCIA E EXCLUSIVA PARA ME E EPP
REGISTRO DE PREÇOS

Quanto aos valores de referência utilizados no TR, os mesmos se baseiam na pesquisa de preços no mercado local de Palmas junto a 03 (três) fornecedores de reconhecida atuação na área e notória especialização. Também buscamos ampliar as fontes de pesquisa de preços, utilizando como referência valores obtidos em licitações de outros órgãos da administração pública e valores utilizados pela própria Prefeitura de Palmas em processos licitatórios com objetos e quantidades semelhantes.

O quantitativo a ser registrado utiliza como parâmetro a demanda da Fundação Cultural ao longo do exercício de 2018, considerando que o Pregão Presencial nº 040/2017, que resultou na Ata de Registro de Preços nº 19/2017, com 06 (seis) empresas fornecedoras, foi realizado para utilização de todos os eventos da Prefeitura de Palmas em 2018.

Entendemos que desta maneira teremos condições de prestar serviços de qualidade à população, sem deixar de observar os princípios que norteiam a administração pública, esculpidos no caput do art. 37 da Constituição Federal, em especial os da transparência, publicidade, economicidade e eficiência.

5 - QUANTIFICAÇÃO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Conforme ANEXO I – Especificações do Objeto

VALOR TOTAL	R\$ 10.197.450,00
--------------------	--------------------------

6 - PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA E CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:

Funcional programática – Nome da ação	Natureza da despesa - Subitem	Fonte	Ficha	Valor
29.7100.13.392.1114.4446	33.90.39 - 1400	001000103	20191291	R\$ 10.197.450,00
TOTAL				R\$ 10.197.450,00

7 - Valor total por extenso: R\$ 10.197.450,00 (dez milhões, cento e noventa e sete mil e quatrocentos e cinquenta reais)

8 - Prazo para a Entrega/Execução: Serão utilizadas nesta municipalidade em eventos realizados pela Prefeitura bem como eventos apoiados pela mesma durante a vigência do contrato. As ordens de serviços serão enviadas a contratada pela Fundação Cultural de Palmas de acordo com o calendário oficial e necessidades. Sabendo-se que algumas demandas poderão ocorrer com prazo de montagem de apenas 24 horas de antecedência a data do evento.

9 - Local de Entrega/Realização/Instalação: As localidades a serem montadas e disponibilizadas as estruturas contratadas, serão informadas pela Fundação Cultural de Palmas, gestora do contrato, limitando-se a endereços no município de Palmas – TO.

10 - Condições Gerais:



PREFEITURA DE PALMAS
Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão
Superintendência de Compras e Licitações

SUCOL/SEPLG
Fls.: _____
Ass.: _____

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2019
LICITAÇÃO COM AMPLA CONCORRÊNCIA E EXCLUSIVA PARA ME E EPP
REGISTRO DE PREÇOS

10.1 Da modalidade e prazos de vigência

10.1.1 A licitação deverá ocorrer na modalidade PREGÃO PRESENCIAL;

10.1.2 O prazo do Contrato obedecerá aos limites estabelecidos em Lei no que diz respeito à disponibilidade financeira e exercício financeiro.

10.2 Da Qualificação Técnica

10.2.1 A empresa proponente deverá apresentar:

a) Para participar da licitação os concorrentes deverão apresentar os documentos abaixo descritos além dos previstos nos artigos 27 a 31 da 8.666/93. Lembrando que os documentos deverão ser autenticados.

b) As empresas participantes do certame deverão apresentar Atestados de Capacidade Técnica emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando a execução dos serviços com documentos, compatível em características e quantidades com o objeto de seu interesse, o atestado sendo fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, deverá conter assinatura do representante legal, e contato do mesmo, (tel. e e-mail), a comprovação poderá ser feita mediante somatório de Atestados;

c) A empresa deverá apresentar Certidão de Registro da mesma, junto ao Conselho Regional competente, bem como comprovar que possui profissional competente que será o responsável técnico pelos serviços estruturais, ambientais e elétricos a serem executados;

d) A comprovação de que a empresa interessada possui profissional competente que será responsável técnico poderá ser feita mediante apresentação de cópia autenticada dos seguintes documentos:

-Comprovar que o mesmo consta como responsável técnico da empresa na Certidão de Registro e Quitação junto ao conselho Regional competente;

e) Declaração formal de disponibilidade da equipe técnica especializada que se responsabilizará pelos serviços constantes do objeto deste projeto, devendo constar desta relação todos os profissionais que serão os responsáveis pelos mesmos.

f) A qualificação técnica do profissional deverá estar de acordo com as regulamentações das atribuições profissionais conforme descrito na Resolução nº 218 de 29/06/73 e 1.010/2005 do CONFEA.

g) Ao término do procedimento licitatório e antes da homologação deverá ser realizada uma vistoria nas empresas classificadas, obedecendo os seguintes requisitos: Asseio e limpeza, conservação do material, quantitativos, comprovar se os equipamentos vistoriados conferem com os itens licitados, e se obedecem de fato as especificações constantes no Termo de Referência/ Edital. As empresas que não tiverem a sede principal em Palmas TO, terá que ter filial estabelecida com estruturas suficientes para atender os itens de seu interesse. Pelo motivo que surgirão demandas onde deverão ser montadas com o prazo máximo de 24 horas, sob risco de prejudicarem o andamento do evento, não havendo o cumprimento do prazo estabelecido).

10.3 Da contagem do período de locação de estrutura

10.3.1. A locação terá a duração do evento que se informada na ordem de serviço fornecida pela Contratante;

10.3.2 Não será calculado como diária o período de dias necessários para transporte, montagem e desmontagem da estrutura bem como o período (dias) em que a estrutura estiver montada sem utilização. A



PREFEITURA DE PALMAS
Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão
Superintendência de Compras e Licitações

SUCOL/SEPLOG
Fls.: _____
Ass.: _____

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2019
LICITAÇÃO COM AMPLA CONCORRÊNCIA E EXCLUSIVA PARA ME E EPP
REGISTRO DE PREÇOS

contratante pagará pela diária efetivamente utilizada da locação. Os prazos de transporte, montagem e desmontagem deverão ser informados pela contratada à contratante em cada Ordem de Serviço emitida.

10.4 Das Demais condições

10.4.1 O pagamento será realizado somente após a entrega da Nota Fiscal, devidamente atestada, conforme programação da Secretaria de Finanças Municipal;

10.4.2 Os materiais e estruturas serão fornecidas em regime de locação pelo período de duração do evento, devendo ser devolvidos após o término de mesmo;

10.4.3 Já estão inclusos no valor total da proposta despesas com montagem, desmontagem, manutenção técnica, transporte de pessoal e material para montagem, sendo que qualquer taxa que por ventura venha ser cobrada para que proceda a montagem, será pago pela contratada;

10.4.4 A empresa contratada ficará responsável pela emissão e pagamento das ART's incidentes, bem como apresentação ao Corpo de Bombeiros dos projetos da estrutura a ser locada, arcando com eventuais custos de taxas administrativas;

10.4.5 A contratação de profissional responsável pelas ART's também será de responsabilidade da contratada;

10.4.6 A empresa licitante deverá apresentar declaração de ciência dos itens do Termo de Referência;

10.4.7 Os serviços deverão ser realizados a comando da Fundação Cultural de Palmas, após emissão da Nota de Empenho e Ordem de Serviço;

10.4.8 A montagem deverá ser acompanhada por um responsável designado pela contratante, que emitirá Relatório de Fiscalização, que acompanhará a Nota Fiscal do serviço por ele atestada.



PREFEITURA DE PALMAS
Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão
Superintendência de Compras e Licitações

SUCOL/SEPLOG
Fls.: _____
Ass.: _____

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2019
LICITAÇÃO COM AMPLA CONCORRÊNCIA E EXCLUSIVA PARA ME E EPP
REGISTRO DE PREÇOS

ANEXO III – Minuta da Ata de Registro de Preços

Processo Administrativo: **2019033740**

Pregão Presencial - SRP nº ____/2019

Ata de Registro de Preços nº ____/2019

Validade da Ata: **12 (doze) meses**

O **MUNICÍPIO DE PALMAS** por meio da Secretaria Municipal Planejamento, Orçamento e Gestão, com sede na Quadra 502 Sul, Av. NS-02, Conj. 01, Ed. Buriti, 1º andar, Palmas-TO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.851.511/0019-04, neste ato representada pelo Superintendente de Compras e Licitações, Antonio Luiz Cardozo Brito, inscrito no CPF sob o nº 485.256.421-34, portador da Carteira de Identidade nº 689.822 SSP/TO, doravante designado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, nos termos da Lei nº 10.520/2002, pelo Decreto nº 5.450/2005, Lei Complementar 123/2006 e no Decreto Municipal nº 946, de 14 de janeiro de 2015, e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/1993 e demais normas legais aplicáveis, observadas as alterações posteriores introduzidas nos referidos diplomas legais, considerando a classificação das propostas e a respectiva homologação da licitação na modalidade **Pregão Presencial para Registro de Preços nº. ____/2019**, **RESOLVE** registrar os preços da empresa doravante denominada **FORNECEDOR**, nas quantidades estimadas anuais, de acordo com a classificação por ela alcançada por item, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, para formação do **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP**, destinado às futuras aquisições sujeitando-se as partes às normas constantes das Leis e Decretos supracitados e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1. O objeto do presente Instrumento é a futura **contratação de empresa especializada em prestação de serviços de locação de estruturas (som, palco, banheiros químicos, tendas, fechamento, Stand, climatizadores, túnel, box truss, grupo gerador, mesas e cadeiras plásticas e outros)** para a realização dos eventos que fazem parte do calendário cultural de Palmas, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FORNECEDOR REGISTRADO:

2.1. Fornecedor registrado:

Empresa:

CNPJ/MF:

Endereço:

Telefone:

Representante:

Item:

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PREÇOS REGISTRADOS:

3.1. Planilha Demonstrativa de Preços:



PREFEITURA DE PALMAS
Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão
Superintendência de Compras e Licitações

SUCOL/SEPLG
Fls.: _____
Ass.: _____

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2019
LICITAÇÃO COM AMPLA CONCORRÊNCIA E EXCLUSIVA PARA ME E EPP
REGISTRO DE PREÇOS

ITEM	UND	%	QTDE	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$

3.2. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao ÓRGÃO GERENCIADOR convocar o FORNECEDOR registrado para negociar o novo valor, bem como no caso de desequilíbrio-econômico financeiro poderá o FORNECEDOR solicitar revisão dos preços registrados:

3.2.1. A revisão de preços só será admitida no caso de comprovação de desequilíbrio econômico-financeiro, por meio de planilha de custos demonstrativa da majoração e após ampla pesquisa de mercado;

3.2.2. Para a concessão da revisão de preços, o FORNECEDOR deverá comunicar ao ÓRGÃO GERENCIADOR a variação dos preços, por escrito e imediatamente, com pedido justificado de revisão do preço registrado, anexando documentos comprobatórios da majoração e/ou planilha de custos;

3.2.3. Caso o ÓRGÃO DEMANDANTE já tenha emitido a nota de empenho respectiva, para que o FORNECEDOR realize o fornecimento dos objetos, e caso ainda não tenha solicitado a revisão de preços, esta não incidirá sobre o(s) pedido(s) já formalizado(s) e empenhado(s);

3.2.4. O ÓRGÃO GERENCIADOR terá o prazo de 30 (trinta) dias, a partir do recebimento do pleito, para análise dos pedidos de revisão recebidos;

3.2.5. Durante esse período, o FORNECEDOR deverá realizar os serviços pelo preço registrado e no prazo ajustado, mesmo que a revisão seja julgada procedente pelo ÓRGÃO GERENCIADOR. Nesse caso, o ÓRGÃO DEMANDANTE procederá ao reforço dos valores pertinentes aos objetos empenhados após a revisão;

3.2.6. O FORNECEDOR obrigar-se-á a realizar os serviços pelo preço registrado caso o pedido de revisão seja julgado improcedente;

3.2.7. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o ÓRGÃO GERENCIADOR convocará o FORNECEDOR visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado; e

3.2.8. Caso o FORNECEDOR registrado se recusar a baixar os seus preços, o ÓRGÃO GERENCIADOR poderá liberá-lo do compromisso assumido, uma vez frustrada a negociação e convocar os demais fornecedores visando à igual oportunidade de negociação.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA DA ATA:

4.1. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação do extrato no Diário Oficial do Município.



PREFEITURA DE PALMAS
Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão
Superintendência de Compras e Licitações

SUCOL/SEPLG
Fls.: _____
Ass.: _____

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2019
LICITAÇÃO COM AMPLA CONCORRÊNCIA E EXCLUSIVA PARA ME E EPP
REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA QUINTA – DA VINCULAÇÃO:

5.1. As especificações constantes nesta Ata de Registro de Preços vinculam-se ao processo nº **2019033740**, do qual é parte integrante e complementar independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS:

6.1. O FORNECEDOR registrado poderá ter o seu registro de preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da notificação.

6.2. O cancelamento do seu registro poderá ocorrer:

6.2.1. A pedido do próprio FORNECEDOR, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata.

6.2.2. Por iniciativa do ÓRGÃO GERENCIADOR, quando o FORNECEDOR registrado:

- a) não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços, bem como do Edital de Licitação;
- b) der causa à rescisão administrativa, da contratação decorrente do registro de preços, por um dos motivos elencados no art. 78 e seus incisos da Lei nº 8.666/93, alterada pela Lei nº 8.883/94;
- c) não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) por razões de interesse público, devidamente fundamentadas, na forma do inciso XII, do art. 78 da Lei nº 8.666/93, alterada pela Lei nº 8.883/94;
- e) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- f) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

6.3. A comunicação do cancelamento do registro do FORNECEDOR será feita por escrito, juntando-se o comprovante de recebimento;

6.4. No caso do FORNECEDOR encontrar-se em lugar ignorado, incerto ou inacessível, a comunicação será feita por publicação, no Diário Oficial do Município de Palmas/TO, considerando-se cancelado o registro do fornecedor, a partir do 5º dia útil, a contar da publicação.

6.5. A solicitação do FORNECEDOR para cancelamento do registro de preço, não o desobriga da prestação dos serviços, até a decisão final do ÓRGÃO GERENCIADOR, a qual deverá ser prolatada no prazo máximo de 30 (trinta)



PREFEITURA DE PALMAS
Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão
Superintendência de Compras e Licitações

SUCOL/SEPLG
Fls.: _____
Ass.: _____

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2019
LICITAÇÃO COM AMPLA CONCORRÊNCIA E EXCLUSIVA PARA ME E EPP
REGISTRO DE PREÇOS

dias, facultada à Administração à aplicação das penalidades previstas nesta Ata e no Instrumento convocatório, caso não aceitas as razões do pedido.

6.6. Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, o ÓRGÃO GERENCIADOR fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos Proponentes a nova ordem.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

7.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, durante sua vigência, a ata de registro de preços poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

7.1.1. Caberá ao órgão aderente à Ata de Registro de Preços verificar junto ao FORNECEDOR a capacidade de fornecer os produtos registrados, bem como consultar o ÓRGÃO GERENCIADOR sobre a sua anuência.

7.1.2. Para fins de autorização, só serão aceitos pedidos de adesões que não excedam, por órgão ou entidade solicitante, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens registrados.

7.1.3. As contratações adicionais não poderão exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

7.2. Caberá ao FORNECEDOR beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento do produtos decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, assumidas com o ÓRGÃO GERENCIADOR.

7.3. O órgão gerenciador somente autorizará adesão após a primeira aquisição ou contratação por órgão integrante da ata, exceto quando, justificadamente, não houver previsão no edital para aquisição ou contratação pelo órgão gerenciador.

7.4. Após a autorização do ÓRGÃO GERENCIADOR, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da Ata.

7.5. Compete ao órgão, não participante, os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo FORNECEDOR das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao ÓRGÃO GERENCIADOR.

CLÁUSULA OITAVA – DA FORMA DE AQUISIÇÃO/PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS:

8.1. Os serviços decorrentes desta Ata de Registro de Preços serão realizadas de acordo com a necessidade e conveniência do ÓRGÃO DEMANDANTE, mediante emissão da nota de empenho e/ou contrato.

8.2. Os quantitativos dos serviços a serem prestados, pelo FORNECEDOR, a cada demanda são de livre escolha do ÓRGÃO DEMANDANTE, dentre os objetos registrados nesta Ata.



PREFEITURA DE PALMAS
Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão
Superintendência de Compras e Licitações

SUCOL/SEPLOG
Fls.: _____
Ass.: _____

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2019
LICITAÇÃO COM AMPLA CONCORRÊNCIA E EXCLUSIVA PARA ME E EPP
REGISTRO DE PREÇOS

8.3. A existência de preços registrados não obriga ao ÓRGÃO GERENCIADOR a adquiri-los em sua totalidade, e sim promover a aquisição de acordo com suas necessidades, obedecida à legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA NONA – DA EXECUÇÃO, PRAZO E LOCAL DE ENTREGA:

9.1. Os serviços deverão ser executados no Município de Palmas, conforme Termo de Referência.

9.2. O prazo para execução dos serviços será conforme solicitação da Agência Municipal de Turismo - PALMAS/TO de acordo com a demanda, através de requisição com no mínimo 05 dias antes da realização do evento. Os equipamentos para realização dos serviços deverão ser entregues no local do evento com antecedência mínima de 48 horas antes da realização do evento.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO RECEBIMENTO:

10.1. O ÓRGÃO DEMANDANTE expedirá "Termo de Recebimento Provisório", o qual deverá ser assinado pelo responsável pelo recebimento e representante do FORNECEDOR, para efeito de posterior verificação da conformidade dos objetos com as especificações constantes nesta Ata e no Termo de Referência.

10.2. Após a verificação da qualidade e quantidade dos objetos e consequente aceitação, o ÓRGÃO DEMANDANTE emitirá o "Termo de Recebimento Definitivo", ou atesto da(s) nota(s) fiscal(is) pelo responsável pelo recebimento.

10.3. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança, nem ético profissional pela perfeita execução do objeto, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou por este Instrumento.

10.4. O FORNECEDOR é obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA GARANTIA:

11.1. Todos os serviços deverão ser de acordo com o especificado nesta Ata e no Termo de Referência, e sem defeitos.

11.2. A garantia deverá ser conforme o Código de Defesa do Consumidor estabelece.

11.3 O FORNECEDOR deverá refazer qualquer serviço defeituoso, sem ônus adicionais ao ÓRGÃO DEMANDANTE, no prazo de 05 (cinco) horas, sob pena de multa, por hora de atraso, no valor de 5% sobre o preço do serviço a ser substituído.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO PAGAMENTO:

12.1. O FORNECEDOR deverá apresentar nota fiscal, correspondente aos serviços efetivamente prestados.



PREFEITURA DE PALMAS
Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão
Superintendência de Compras e Licitações

SUCOL/SELOG
Fls.: _____
Ass.: _____

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2019
LICITAÇÃO COM AMPLA CONCORRÊNCIA E EXCLUSIVA PARA ME E EPP
REGISTRO DE PREÇOS

12.2. Sobre o documento fiscal incidirão os tributos legalmente instituídos e as multas que eventualmente vierem a ser aplicadas. Se o FORNECEDOR for isento ou beneficiário de redução de alíquota de qualquer imposto, taxa ou de contribuição social ou ainda optante pelo SIMPLES, deverá apresentar junto com a fatura, cópia do comprovante respectivo.

12.3. O ÓRGÃO DEMANDANTE reserva-se o direito de não realizar o atesto, se os dados estiverem em desacordo com os dados do FORNECEDOR ou, ainda, se os serviços prestados não estiverem em conformidade com as especificações apresentadas neste Termo de Referência, ficando o pagamento suspenso até a regularização.

12.5. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data do protocolo da nota fiscal, sendo que, recaindo sobre dias não úteis, o termo final será prorrogado para o dia útil subsequente.

12.6. O atesto é condição indispensável para o pagamento, podendo ser comprovado e realizado pelo gestor através de apresentação da nota fiscal devidamente atestada, confirmando o seu recebimento.

12.7. Na ausência do responsável pelo recebimento (férias, licença ou em viagem por interesse do ÓRGÃO DEMANDANTE), o atesto será dado pelo gestor substituto.

12.8. O CNPJ constante da nota fiscal deverá ser o mesmo indicado na proposta e nota de empenho.

12.9. Todos os atos inerentes ao presente processo obedecerão às regras concernentes ao Sistema de Registro de Preços do ÓRGÃO GERENCIADOR.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO DEMANDANTE:

13.1. O ÓRGÃO DEMANDANTE obriga-se a:

13.1.1. Observar as leis, decretos, regulamentos, portarias e demais normas aplicáveis direta e indiretamente ao Sistema de Registro de Preços;

13.1.2. Responsabilizar-se pela lavratura do respectivo contrato ou instrumento equivalente, com base nas disposições da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações;

13.1.3. Receber os objetos de acordo com as disposições desta Ata e do Termo de Referência;

13.1.4. Exercer, por seu representante, acompanhamento e fiscalização sobre a entrega dos objetos, providenciando as necessárias medidas para regularização de irregularidades levantadas;

13.1.5. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo FORNECEDOR;

13.1.6. Efetuar o pagamento na forma estabelecida;

13.1.7. Verificar a regularidade de recolhimento dos encargos sociais antes do pagamento;



PREFEITURA DE PALMAS
Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão
Superintendência de Compras e Licitações

SUCOL/SEPLOG
Fls.: _____
Ass.: _____

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2019
LICITAÇÃO COM AMPLA CONCORRÊNCIA E EXCLUSIVA PARA ME E EPP
REGISTRO DE PREÇOS

13.1.8. Prestar quaisquer esclarecimentos que venham ser formalmente solicitados pelo FORNECEDOR e pertinente aos objetos desta Ata;

13.1.9. Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear os serviços decorrentes desta Ata;

13.1.10. Processar e liquidar a fatura correspondente, por meio de Ordem Bancária, desde que não haja fato impeditivo imputado ao FORNECEDOR;

13.1.11. Zelar para que durante a vigência desta Ata de Registro de Preços sejam cumpridas as obrigações assumidas por parte do FORNECEDOR, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;

13.1.12. Gerenciar a presente Ata, indicando, sempre que solicitado, o nome do FORNECEDOR, o preço registrado, os quantitativos disponíveis e as especificações dos objetos registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;

13.1.13. Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR:

14.1. O FORNECEDOR obriga-se a:

14.1.1. Observar as leis, decretos, regulamentos, portarias e demais normas aplicáveis direta e indiretamente aplicáveis ao Sistema de Registro de Preços;

14.1.2. Providenciar todos os recursos e insumos necessários ao perfeito cumprimento da ata de registro de preços, devendo estar incluídas no preço proposto todas as despesas com materiais, insumos, seguros, impostos, taxas, encargos e demais despesas necessárias para que o objeto seja realizado;

14.1.3. Atender ao pedido de conformidade com as requisições emitidas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, a partir da homologação da ata de registro de preços;

14.1.4. Assumir inteira responsabilidade técnica e operacional contratada, não podendo, sob qualquer hipótese, transferir a outrem a responsabilidade por problemas na prestação do serviço;

14.1.5. Indenizar quaisquer danos ou prejuízos causados ao ÓRGÃO GERENCIADOR ou a terceiros, por ação ou omissão no fornecimento dos objetos;

14.1.6. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto desta ata, salvo mediante prévia e expressa autorização do ÓRGÃO DEMANDANTE ;

14.1.7. Prestar formalmente as informações e os esclarecimentos solicitados pelo ÓRGÃO GERENCIADOR OU ÓRGÃO DEMANDANTE ;



PREFEITURA DE PALMAS
Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão
Superintendência de Compras e Licitações

SUCOL/SEPLG
Fls.: _____
Ass.: _____

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2019
LICITAÇÃO COM AMPLA CONCORRÊNCIA E EXCLUSIVA PARA ME E EPP
REGISTRO DE PREÇOS

14.1.8. Responsabilizar-se pelo custeio das despesas referentes ao transporte e embalagem do material;

14.1.9. Disponibilizar pessoal em quantidade suficiente a atender a descarga do material, assegurando-lhe equipamentos indispensáveis ao serviço;

14.1.10. Manter, durante a execução, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, em conformidade com art. 55, inciso XIII, da Lei nº 8.666/93, incluindo a atualização de documentos de controle da arrecadação de tributos e contribuições federais e outras legalmente exigíveis;

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO:

15.1. A gestão desta Ata será efetuada pelo ÓRGÃO GERENCIADOR (Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão), através da Superintendência de Compras e Licitações a quem cabe o gerenciamento deste instrumento no seu aspecto operacional e nas questões legais, em conformidade com o Parágrafo único do art. 2º do Decreto Municipal nº 946/2015.

15.2. A fiscalização da execução será realizada pelo ÓRGÃO DEMANDANTE, a quem cabe a designação dos responsáveis pelo acompanhamento da execução do objeto.

15.3. A gestão e fiscalização dos contratos que vierem a ser firmados serão efetuadas por servidor designado pelo ÓRGÃO DEMANDANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

16.1. O FORNECEDOR que, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

16.2. Subsidiariamente, nos termos do art. 87 da Lei nº. 8.666/93, pela inexecução total ou parcial das condições estabelecidas neste Instrumento, o ÓRGÃO DEMANDANTE poderá, garantida a prévia defesa do FORNECEDOR, que deverá ser apresentada no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da sua notificação, aplicar, sem prejuízo das responsabilidades penal e civil, as seguintes sanções:

a) Advertência, por escrito, quando o FORNECEDOR deixar de atender quaisquer indicações aqui constantes

b) Multa compensatória/indenizatória no percentual de 5% (cinco por cento) calculado sobre o valor contratado;

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a 2(dois) anos, em função da natureza e da gravidade da falta cometida, conforme previstos nos: art. 87, inciso III da Lei Federal nº 8.666/93, art. 7º da Lei nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 946/2015 e Leis subsidiárias, e;



PREFEITURA DE PALMAS
Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão
Superintendência de Compras e Licitações

SUCOL/SEPLOG
Fls.: _____
Ass.: _____

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2019
LICITAÇÃO COM AMPLA CONCORRÊNCIA E EXCLUSIVA PARA ME E EPP
REGISTRO DE PREÇOS

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o FORNECEDOR ressarcir o ÓRGÃO DEMANDANTE pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

16.3. Na hipótese de atraso no cumprimento de quaisquer obrigações assumidas pelo FORNECEDOR, a esta será aplicada multa moratória de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) sobre o valor do Contrato, por dia de atraso, limitada a 10% (dez por cento) do valor inadimplido.

16.4. Caso não seja paga no prazo previsto no subitem anterior, a multa será descontada por ocasião do pagamento posterior a ser efetuado pelo ÓRGÃO DEMANDANTE ou cobrada judicialmente.

16.5. Além das penalidades citadas, o FORNECEDOR ficará sujeita, ainda, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei nº. 8.666/93.

Após lida e achada conforme, a presente ata é assinada pelos representantes legais do ÓRGÃO GERENCIADOR e do FORNECEDOR supracitados.

Palmas - TO, de de 2019.

Órgão Gerenciador

Superintendência de Compras e Licitações

Pregoeiro

Equipe de Apoio

Fornecedor Registrado



PREFEITURA DE PALMAS
Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão
Superintendência de Compras e Licitações

SUCOL/SEPLUG
Fls.: _____
Ass.: _____

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2019
LICITAÇÃO COM AMPLA CONCORRÊNCIA E EXCLUSIVA PARA ME E EPP
REGISTRO DE PREÇOS

ANEXO IV - Minuta do Contrato

CONTRATO Nº /2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº /2019
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº /2019
PROCESSO nº 2019033740

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS E A EMPRESA VENCEDORA DO CERTAME _____.

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, o **MUNICÍPIO DE PALMAS**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 24.851.511/0001-85, por meio do **FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS**, CNPJ/MF Nº ..., com sede na Quadra , Avenida NS-10, Centro-Palmas/TO, neste ato representado por _____, RG nº__ – SSP/ __, CPF/MF nº____, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a Empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº_____, com sede na _____, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada, por _____, portador do RG nº____, CPF/MF nº_____, têm entre si, justo e avençado o presente, observadas as disposições da Lei nº 10.520/2002 e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/1993, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1. O presente Instrumento tem por objeto a **contratação de empresa especializada em prestação de serviços de locação de estruturas (som, palco, banheiros químicos, tendas, fechamento, Stand, climatizadores, túnel, box truss, grupo gerador, mesas e cadeiras plásticas e outros)** para a realização dos eventos que fazem parte do calendário cultural de Palmas, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos, conforme especificações abaixo:

ITEM	QTDE	UND	%	ESPECIFICAÇÕES	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
Valor total						R\$

1.2. A contratação citada na subcláusula 1.1 obedecerá ao estipulado neste Contrato, bem como as especificações técnicas, forma de execução/entrega e as disposições dos documentos adiante enumerados, constantes do Processo Administrativo **2019033740** do CONTRATANTE, e que, independentemente de transcrição, fazem parte integrante e complementar deste, no que não o contrariarem. São eles:

- 1.2.1 O Edital do Pregão Presencial nº __/2019 do CONTRATANTE;
- 1.2.2. A Ata de Registro de Preços nº __/2019, resultado do Pregão Presencial nº __/2019; e
- 1.2.2. A proposta de preços e documentos que o acompanham, firmada pela CONTRATADA em __ de __ de 2019.



PREFEITURA DE PALMAS
Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão
Superintendência de Compras e Licitações

SUCOL/SEPLG
Fls.: _____
Ass.: _____

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2019
LICITAÇÃO COM AMPLA CONCORRÊNCIA E EXCLUSIVA PARA ME E EPP
REGISTRO DE PREÇOS

1.3. A prestação dos serviços objeto deste Contrato foi realizada por meio de procedimento licitatório, de acordo com o disposto no art. 1º e parágrafo único e art. 2º parágrafo 1º da Lei nº. 10.520/2002, sob a modalidade Pregão, na forma presencial, conforme Edital e Processo Administrativo acima citados.

1.4. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões que se fizerem, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

1.5. Nenhum acréscimo poderá exceder os limites estabelecidos no item anterior, salvo as supressões que poderão exceder os limites legais, quando acordada entre as partes.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA EXECUÇÃO, PRAZO E LOCAL DE ENTREGA:

2.1. A CONTRATADA deverá executar os serviços conforme solicitação da [Fundação Cultural de Palmas](#) de acordo com a demanda, através de requisição com no mínimo 05 dias antes da realização do evento.

2.2. As estruturas para a realização dos serviços deverão ser entregues no local do evento com antecedência mínima de 24(vinte e quatro) horas antes da realização do evento, após assinatura do contrato.

2.3. A execução dos serviços será no Município de Palmas.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO RECEBIMENTO:

3.1. As condições de recebimento do objeto deste Contrato são aquelas previstas no item 10 do Termo de Referência anexo ao edital da licitação oriunda deste contrato, o qual faz parte independentemente de transcrição.

CLÁUSULA QUARTA – DA GARANTIA:

4.1. O CONTRATADO deverá refazer qualquer serviço defeituoso, sem ônus adicionais ao ÓRGÃO DEMANDANTE, (imediatamente), sob pena de multa, por hora de atraso, no valor de 5% sobre o preço do serviço a ser refeito.

CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR:

5.1. O valor ordinário do presente Instrumento é de R\$ _____ (_____), compreendendo todas as despesas e custos diretos e indiretos necessários à perfeita execução deste Contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

6.1. A despesa com a execução do objeto deste Contrato correrá à conta da Dotação Orçamentária consignada:

Unidade Gestora:
Classificação Orçamentária:
Natureza de Despesa:
Fonte de Recursos:



PREFEITURA DE PALMAS
Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão
Superintendência de Compras e Licitações

SUCOL/SEPLG
Fls.: _____
Ass.: _____

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2019
LICITAÇÃO COM AMPLA CONCORRÊNCIA E EXCLUSIVA PARA ME E EPP
REGISTRO DE PREÇOS

6.2. As despesas inerentes à execução deste Contrato serão liquidadas através da Nota de Empenho nº _____, emitida em ____/____/____ à conta da dotação orçamentária especificada nesta cláusula.

6.3. A CONTRATADA emitirá Nota Fiscal em observância à unidade gestora emissora da nota de empenho que albergou a aquisição/serviços.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO E REAJUSTE:

7.1. A CONTRATADA e o CONTRATANTE ater-se-ão ao disposto no item 10 do Termo de Referência, com observância que o pagamento será realizado, no prazo de até 30 (trinta) dias, por meio de ordem bancária em conta corrente da CONTRATADA, Banco: __, Agência: nº. __ Conta Corrente: nº __, quando mantidas as mesmas condições iniciais de habilitação e caso não haja fato impeditivo para o qual não tenha concorrido.

7.2 Os preços ofertados e adjudicados serão considerados fixos e irrevogáveis pelo período de um ano a partir da data da apresentação da proposta, e, quando for o caso, serão reajustados anualmente para mais ou para menos, pelo IPCA/IBGE ou outro índice que venha a substituí-lo.

7.3. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$I = (TX)$

$I = \frac{(6/100)}{365}$

$I = 0,00016438$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

7.4 Será feito a retenção do valor correspondente a 1% (um por cento) dos pagamentos realizados pelo Município de Palmas, e posteriormente repassado ao Fundo de Inovação e Desenvolvimento Econômico de Palmas – FIDEP, na forma do inc. XII do art. 7º da Lei Municipal nº 2024/2014, acrescida pela Lei Ordinária nº 2.353 de 25/10/2017.

7.4.1 O parágrafo anterior só se aplicará aos pagamentos que ocorrerem com fontes de recursos próprios (fonte 0010), excluindo-se a obrigatoriedade para as demais fontes de recursos.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE E DA CONTRATADA:

8.1. A CONTRATADA obriga-se a executar o objeto em perfeita harmonia e concordância com as normas adotadas pelo CONTRATANTE, com especial observância dos termos do instrumento da Licitação deste contrato.

8.2. Nos preços estabelecidos estão incluídas todas e quaisquer despesas com o objeto deste instrumento, tais como: encargos sociais, salários de seus funcionários, atendimento às normas de segurança no trabalho, impostos, multas, taxas, fretes, montagem, desmontagem, manutenção técnica, transporte de pessoal e material para a montagem, emissão e pagamento de ART's incidentes, e qualquer taxa que por ventura venha ser cobrada para que proceda a



PREFEITURA DE PALMAS
Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão
Superintendência de Compras e Licitações

SUCOL/SEPLG
Fls.: _____
Ass.: _____

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2019
LICITAÇÃO COM AMPLA CONCORRÊNCIA E EXCLUSIVA PARA ME E EPP
REGISTRO DE PREÇOS

montagem, e qualquer outro encargo que incida ou venha a incidir sobre o objeto.

8.3. Constituem obrigações da Contratada:

8.3.1. A Contratada deverá realizar os serviços solicitados, dentro da vigência contratual, no local e hora designados pela Fundação Cultural de Palmas, no prazo máximo de até 24(vinte e quatro) horas antes da realização do evento, após o recebimento da nota de empenho, conforme endereço e quantidades solicitadas pela Contratante.

8.3.2. Os serviços serão realizadas parceladamente, pela Contratada, conforme demanda e solicitação por meio de requisição a ser fornecida pela Contratante.

8.3.3. Fica a Contratada obrigada a executar os serviços de comprovada qualidade, obedecendo as normas de padronização e qualificação aplicáveis em cada caso e a atender as exigências contidas no ANEXO II - Termo de Referência do edital.

8.3.4. Os serviços deverão ser realizados em atenção ao que determina o Código de Defesa do Consumidor e especificação no Anexo II - Termo de Referência do edital.

8.3.5. A CONTRATADA fica obrigada a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8.3.6. A CONTRATADA fica obrigada a realizar com pontualidade os serviços solicitados;

8.3.7. A CONTRATADA fica responsável pela alimentação (refeição ou lanche) e fornecimento de água dos seus funcionários durante a prestação dos serviços.

8.3.8. A CONTRATADA fica sujeita a mais ampla e irrestrita fiscalização, obrigando-se a prestar todos os esclarecimentos por ventura requeridos pela contratante, que designará um representante para acompanhar a execução do serviço;

8.3.09. O pagamento será realizado somente após a entrega da Nota Fiscal, devidamente atestada, conforme programação da Secretaria de Finanças Municipal;

8.3.10. Os materiais e estruturas serão fornecidas em regime de locação pelo período de duração do evento, devendo ser devolvidos após o término de mesmo;

8.3.11. Já estão inclusos no valor total da proposta despesas com montagem, desmontagem, manutenção técnica, transporte de pessoal e material para montagem, sendo que qualquer taxa que por ventura venha ser cobrada para que proceda a montagem, será pago pela contratada;

8.3.12. A empresa contratada ficará responsável pela emissão e pagamento das ART's incidentes, bem como apresentação ao Corpo de Bombeiros dos projetos da estrutura a ser locada, arcando com eventuais custos de taxas administrativas;

8.3.13. A contratação de profissional responsável pelas ART's também será de responsabilidade da contratada;

8.3.14. Os serviços deverão ser realizados a comando da Fundação Cultural de Palmas, após emissão da Nota de Empenho e Ordem de Serviço;

8.3.15. A locação terá a duração do evento que será informada na ordem de serviço fornecida pela Contratante;

8.3.16. Não será calculado como diária o período de dias necessários para transporte, montagem e desmontagem da estrutura bem como o período (dias) em que a estrutura estiver montada sem utilização. A contratante pagará pela



PREFEITURA DE PALMAS
Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão
Superintendência de Compras e Licitações

SUCOL/SEPLG
Fls.: _____
Ass.: _____

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2019
LICITAÇÃO COM AMPLA CONCORRÊNCIA E EXCLUSIVA PARA ME E EPP
REGISTRO DE PREÇOS

diária efetivamente utilizada da locação. Os prazos de transporte, montagem e desmontagem deverão ser informados pela contratada à contratante em cada Ordem de Serviço emitida.

8.3.17. A montagem deverá ser acompanhada por um responsável designado pela contratante, que emitirá Relatório de Fiscalização, que acompanhará a Nota Fiscal do serviço por ele atestada.

8.4. Constituem obrigações da Contratante:

8.4.1. Exercer a fiscalização e supervisão dos serviços, por servidores designados, podendo sustar, recusar, mandar fazer ou refazer qualquer serviço que não esteja de acordo com as condições e exigências especificadas.

8.4.2. Prestar as informações e os esclarecimentos necessários para os serviços, que venham a ser solicitados pela CONTRATADA.

8.4.3. Efetuar o respectivo pagamento devido pelo serviço, dentro do prazo estipulado, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências do Contrato.

8.4.4. Comunicar, oficialmente, a CONTRATADA, quaisquer falhas verificadas no cumprimento do contrato, notificando sobre imperfeições, multas, penalidades, falhas ou irregularidades constantes no objeto, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias.

8.4.5. Atestar a execução do objeto contratado por meio do setor competente.

8.4.6. Exigir o imediato afastamento e/ou substituição de qualquer empregado da Contratada considerado inadequado ao fornecimento contratado.

8.4.7. Observar o cumprimento dos requisitos de qualificação exigidos, solicitando à contratada as substituições que se verificarem necessárias.

8.4.8. Proporcionar todas as facilidades necessárias ao bom andamento do fornecimento desejado.

CLÁUSULA NONA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

9.1. Pelo não cumprimento total ou parcial do objeto, o Município poderá sujeitar a empresa adjudicatária às penalidades seguintes:

- g) Advertência;
- h) Multa de 10% (dez por cento) do valor global da proposta, no caso de inexecução total da obrigação;
- i) Multa de 10% (dez por cento) do valor correspondente à parte não cumprida, no caso de inexecução parcial da obrigação, inclusive no caso de reposição do objeto rejeitado;
- j) Multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia, no caso de inexecução diária do fornecimento do objeto desta licitação, até o máximo de 30 (trinta) dias, a partir dos quais será considerado descumprimento parcial da obrigação, conforme alínea anterior;
- k) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos, em função da natureza e da gravidade da falta cometida, conforme previsto: no art. 87, inciso III da Lei Federal nº 8.666/93, art. 7º da Lei 10.520/02, Decreto Municipal nº 946/2015 e Leis subsidiárias;
- l) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, considerando, para tanto, reincidências de faltas, sua natureza e gravidade.



PREFEITURA DE PALMAS
Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão
Superintendência de Compras e Licitações

SUCOL/SEPLOG
Fls.: _____
Ass.: _____

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2019
LICITAÇÃO COM AMPLA CONCORRÊNCIA E EXCLUSIVA PARA ME E EPP
REGISTRO DE PREÇOS

9.2. Quando o proponente não assinar o contrato ou não retirar o empenho na forma estabelecida, estará sujeito à multa do item 9.1."b" e à penalidade do item 9.1."e" ou 9.1."f", além de decair o direito à execução do objeto.

9.3 As sanções administrativas poderão ser aplicadas sem prejuízo da cobrança de perdas e danos e das ações penais cabíveis.

9.4. As multas aplicadas serão descontadas do pagamento devido pela Prefeitura ou, não sendo possível, deverão ser recolhidas pelo licitante em até 30 (trinta) dias, contados da intimação, sob pena de inscrição em Dívida Ativa para cobrança judicial.

9.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa observando-se o procedimento previsto na Lei Federal nº 8.666/93, e subsidiariamente na Lei Municipal nº 1.156/2002.

9.6. As penalidades serão aplicadas diretamente pelo órgão, através do ordenador da despesa, sem prejuízo das sanções cíveis ou penais cabíveis, ou de processo administrativo.

9.7. O proponente será cientificado, por escrito, da penalidade aplicada, ficando com o prazo de 5 (cinco) dias úteis para, se o desejar, recorrer à [FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS](#).

9.8. A suspensão de participar em licitação e contratar com a Administração Pública, além das penalidades civil, penal e criminal, poderá ser também aplicada àqueles que:

- a) Retardarem a execução do Pregão;
- b) Apresentarem declaração ou qualquer documento falso, fraudado ou cometerem fraude fiscal;
- c) Aliciar demais concorrentes ou formar conluio entre interessados

CLÁUSULA DÉCIMA– DA RESCISÃO:

10.1. O presente Instrumento poderá ser rescindido:

a) Por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII e XVIII do art. 78, da Lei 8.666/93;

b) Amigavelmente, por acordo entre as partes, reduzido a termo no respectivo procedimento administrativo, desde que haja conveniência para a Administração; ou

c) Judicialmente, nos termos da Lei.

Parágrafo Único – No caso de rescisão amigável, a parte que pretender rescindir o contrato comunicará sua intenção à outra, por escrito.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA VINCULAÇÃO:

11.1. O presente Contrato fica vinculado ao processo administrativo nº [2019033740](#).



PREFEITURA DE PALMAS
Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão
Superintendência de Compras e Licitações

SUCOL/SEPLOG
Fls.: _____
Ass.: _____

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2019
LICITAÇÃO COM AMPLA CONCORRÊNCIA E EXCLUSIVA PARA ME E EPP
REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA LEGISLAÇÃO E CASOS OMISSOS:

12.1. O presente Instrumento, inclusive os casos omissos, regulam-se pela Lei nº 10.520/2002, pelo Decreto nº 5.450/2005 e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/1993.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA:

13.1. O prazo de vigência contratual será adstrito a vigência dos créditos orçamentários contado de sua assinatura até 31/12 do ano em curso, podendo ser prorrogado nos termos do art. 57 da Lei nº 8.666/93, desde que demonstrada a vantajosidade econômica para tanto.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA TERCEIRIZAÇÃO:

14.1. O CONTRATANTE não se responsabilizará por contratos que a CONTRATADA venha a celebrar com terceiros, cujas obrigações serão de sua exclusiva responsabilidade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO:

15.1. A publicação resumida do presente Contrato no Diário Oficial do Município, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo CONTRATANTE, nos termos do parágrafo único do artigo 61 de Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO:

16.1. A gestão e fiscalização da execução deste Contrato serão efetuadas por servidor designado pelo CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO:

17.1. Para dirimir todas as questões oriundas do presente contrato fica eleito o Foro de Palmas - TO, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, lavrou-se o presente Termo que, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes contratantes.

Palmas - TO, ___ de ___ de 2019.

CONTRATANTE:

CONTRATADO:



PREFEITURA DE PALMAS
Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão
Superintendência de Compras e Licitações

SUCOL/SEPLOG
Fls.: _____
Ass.: _____

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2019
LICITAÇÃO COM AMPLA CONCORRÊNCIA E EXCLUSIVA PARA ME E EPP
REGISTRO DE PREÇOS

MODELO 1 - Credenciamento

A empresa, CNPJ nº, com sede à, neste ato representada pelo(s) (diretores ou sócios, com qualificação completa - (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço) pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu(s) Procurador(es) o Senhor(es) (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), a quem confere(m) amplos poderes para junto a Prefeitura Municipal de Palmas (ou de forma genérica: para junto aos órgãos públicos federais, estaduais e municipais) praticar os atos necessários com relação à licitação na modalidade de Pregão Presencial nº xxx/2019 (ou de forma genérica para licitações em geral), usando dos recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhes, ainda, poderes especiais para desistir de recursos, interpô-los, apresentar lances, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, podendo ainda, substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom firme e valioso, e, em especial, para (se for o caso de apenas uma licitação).

Local e data

Nome e Assinatura do Responsável Legal da Empresa



PREFEITURA DE PALMAS
Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão
Superintendência de Compras e Licitações

SUCOL/SEPLOG
Fls.: _____
Ass.: _____

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2019
LICITAÇÃO COM AMPLA CONCORRÊNCIA E EXCLUSIVA PARA ME E EPP
REGISTRO DE PREÇOS

MODELO 2 - Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte

A empresa, CNPJ nº, com sede à, neste ato representada pelo(s) (diretores ou sócios, com qualificação completa - (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), DECLARA, sob as penas da Lei, com base no art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, que está enquadrada na definição de () Microempresa () Empresa de Pequeno Porte, sem nenhuma restrição de ordem legal.

Local e data

Nome e Assinatura do Responsável Legal da Empresa



PREFEITURA DE PALMAS
Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão
Superintendência de Compras e Licitações

SUCOL/SEPLOG
Fls.: _____
Ass.: _____

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2019
LICITAÇÃO COM AMPLA CONCORRÊNCIA E EXCLUSIVA PARA ME E EPP
REGISTRO DE PREÇOS

MODELO 3 - Cumprimento dos Requisitos de Habilitação e Aceite das Condições do Edital
(Em papel timbrado da empresa)

A empresa, CNPJ nº, com sede à, neste ato representada pelo(s) (diretores ou sócios, com qualificação completa - (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço)), DECLARA, sob as penas da Lei, que cumpre plenamente os requisitos para habilitação ao Pregão Presencial nº xxx/2019, assim como, conhece e aceita todas as condições estabelecidas no instrumento convocatório da referida licitação.

Local e data

Nome e Assinatura do Responsável Legal da Empresa



PREFEITURA DE PALMAS
Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão
Superintendência de Compras e Licitações

SUCOL/SEPLOG
Fis.: _____
Ass.: _____

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N° 006/2019
LICITAÇÃO COM AMPLA CONCORRÊNCIA E EXCLUSIVA PARA ME E EPP
REGISTRO DE PREÇOS

MODELO 4 – Declaração de Inexistência de Fatos Supervenientes Impeditivos da Habilitação
(Em papel timbrado da empresa)

Palmas/TO,de de 2019.
Ref. PREGÃO PRESENCIAL N.º /2019.
Proponente: (razão social da empresa proponente)

Objeto Licitado:
(*discrição do objeto*)

Declaramos, sob as penalidades legais, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprovem a idoneidade da proponente, nos termos do § 2º do art. 32 e do art. 97 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações subsequentes, relativamente ao Edital em epígrafe.

Nome e Assinatura do Responsável Legal da Empresa



PREFEITURA DE PALMAS
Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão
Superintendência de Compras e Licitações

SUCOL/SEPLOG
Fis.: _____
Ass.: _____

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N° 006/2019
LICITAÇÃO COM AMPLA CONCORRÊNCIA E EXCLUSIVA PARA ME E EPP
REGISTRO DE PREÇOS

MODELO 5 – Declaração de Responsabilidade Técnica dos Serviços
(Em papel timbrado da empresa)

Palmas-TO,de de 2019.
Ref. PREGÃO PRESENCIAL N.º /2019.
Proponente: (razão social da empresa proponente)

Objeto Licitado:
(*descrição do objeto*)

Declaramos, sob as penalidades legais, que o(s) profissional(is) apresentado(s) para fins de qualificação técnica, conforme item 8.3 do Edital, está(ão) disponível(eis) e deverá(ão) participar, como Responsável(eis) Técnico(s), do objeto da licitação, quais sejam:

Nome do Profissional	Formação	CREA/CAU
----------------------	----------	----------

Declaramos estar cientes que a Administração poderá admitir e aprovar a substituição do(s) profissional(is) indicado(s), desde que possuam experiência equivalente ou superior, devidamente comprovada.

Nome e Assinatura do Responsável Legal da Empresa



PREFEITURA DE PALMAS
Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão
Superintendência de Compras e Licitações

SUCOL/SEPLOG
Fis.: _____
Ass.: _____

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2019
LICITAÇÃO COM AMPLA CONCORRÊNCIA E EXCLUSIVA PARA ME E EPP
REGISTRO DE PREÇOS

MODELO 6 – Declaração de Compromisso do Profissional

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL nº ____/2019.

Autorizo a empresa..... (nome da empresa), CNPJ nº, a incluir meu nome na equipe técnica que se responsabilizará pela execução dos trabalhos objeto da licitação em referência, bem como comprometo-me a participar da equipe permanente, caso a mesma venha a ser contratada.

Local, data e assinatura

Nome e Assinatura do Responsável Legal da Empresa



PREFEITURA DE PALMAS
Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão
Superintendência de Compras e Licitações

SUCOL/SEPLOG
Fis.: _____
Ass.: _____

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2019
LICITAÇÃO COM AMPLA CONCORRÊNCIA E EXCLUSIVA PARA ME E EPP
REGISTRO DE PREÇOS

MODELO 7 - Comprovação do Atendimento do inc. XXXIII do art. 7º da Constituição Federal

Ref.: Pregão Presencial Nº _____/2019.
À Prefeitura Municipal de Palmas/TO

....., inscrito no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº....., **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

***Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

.....
(Local e data)

.....
(nome e assinatura do representante legal da empresa)



PREFEITURA DE PALMAS
Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão
Superintendência de Compras e Licitações

SUCOL/SEPLOG
Fis.: _____
Ass.: _____

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2019
LICITAÇÃO COM AMPLA CONCORRÊNCIA E EXCLUSIVA PARA ME E EPP
REGISTRO DE PREÇOS

MODELO 8 - Declaração De Contratos Firmados Com A Iniciativa Privada E Administração Pública

Declaramos que a empresa _____, inscrita no CNPJ (MF) nº _____, inscrição estadual nº _____, estabelecida no (a) _____ possui os seguintes contratos firmados com a iniciativa privada e administração pública:

Nome do Órgão/Empresa contratante	Endereço da contratante	Vigência do contrato	Valor total do contrato *

Nota: *Considera-se o valor remanescente do contrato, excluindo-se o já executado.

Valor total dos Contratos _____

Local e data

Assinatura e carimbo do emissor

Declaramos que 1/12 (um doze avos) do valor total dos contratos firmados com a Administração e/ou com a iniciativa privada, vigentes na data de publicação do edital desta licitação, não é superior ao Patrimônio Líquido do licitante, conforme demonstrado abaixo:

FÓRMULA DE CÁLCULO:

Valor dos contratos firmados < patrimônio líquido